



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 7.799, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos servidores públicos do Sistema Estadual de Saúde, constante da Lei Promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009, e da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido, para os servidores do Sistema Estadual de Saúde, o percentual de revisão de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos percentuais), referente à data base de 2022, a ser aplicado na forma a seguir especificada:

I – 6,13% (seis inteiros e treze centésimos percentuais), devidos a partir de 1º de outubro de 2025;

II – 0,5% (cinco décimos percentuais) por mês, a serem aplicados sucessivamente no período de janeiro a dezembro de 2026, sempre no dia 1º de cada mês.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo:

I – o Anexo II da Lei Promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009, relativo à tabela de remuneração dos servidores médicos, passa a vigorar na forma dos quadros constantes do Anexo I desta Lei, respeitadas as datas de aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do caput,

II – o Anexo II da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, relativo à tabela de vencimento e gratificação de saúde dos servidores do Sistema Estadual de Saúde, passa a vigorar na forma dos quadros constantes do Anexo II desta Lei, respeitadas as datas de aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo para os órgãos e entidades que integram o Sistema Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as datas de vigência especificadas no artigo 1º e nos quadros constantes dos Anexos I e II.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I

SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO
IV (DOUTOR)	4	4.614,62	8.843,17	13.457,79	4.660,76	8.887,40	13.548,16	4.707,36	8.931,83	13.639,19	4.754,44	8.976,48	13.730,92
	3	4.434,55	8.668,51	13.103,06	4.478,91	8.711,84	13.190,75	4.523,70	8.755,40	13.279,10	4.568,92	8.799,19	13.368,11
	2	4.261,50	8.497,29	12.758,79	4.304,13	8.539,77	12.843,90	4.347,18	8.582,46	12.929,64	4.390,64	8.625,38	13.016,02
	1	4.095,24	8.329,44	12.424,68	4.136,18	8.371,09	12.507,27	4.177,55	8.412,95	12.590,50	4.219,34	8.455,01	12.674,35
III (MESTRE)	4	3.935,45	8.164,90	12.100,35	3.974,80	8.205,73	12.180,53	4.014,55	8.246,77	12.261,32	4.054,70	8.287,99	12.342,69
	3	3.781,89	8.003,63	11.785,52	3.819,71	8.043,64	11.863,35	3.857,90	8.083,86	11.941,76	3.896,48	8.124,29	12.020,77
	2	3.634,33	7.845,53	11.479,86	3.670,65	7.884,77	11.555,42	3.707,36	7.924,20	11.631,56	3.744,45	7.963,81	11.708,26
	1	3.492,52	7.690,58	11.183,10	3.527,43	7.729,01	11.256,44	3.562,71	7.767,67	11.330,38	3.598,34	7.806,52	11.404,86
II (ESPECIALISTA)	4	3.356,24	7.538,67	10.894,91	3.389,79	7.576,36	10.966,15	3.423,69	7.614,24	11.037,93	3.457,93	7.652,30	11.110,23
	3	3.225,28	7.389,76	10.615,04	3.257,53	7.426,72	10.684,25	3.290,10	7.463,84	10.753,94	3.322,99	7.501,15	10.824,14
	2	3.099,43	7.243,79	10.343,22	3.130,41	7.280,02	10.410,43	3.161,72	7.316,41	10.478,13	3.193,35	7.352,99	10.546,34
	1	2.978,47	7.100,70	10.079,17	3.008,27	7.136,20	10.144,47	3.038,35	7.171,89	10.210,24	3.068,74	7.207,76	10.276,50
I (GRADUADO)	4	2.862,26	6.960,44	9.822,70	2.890,90	6.995,26	9.886,16	2.919,82	7.030,23	9.950,05	2.948,99	7.065,36	10.014,35
	3	2.750,58	6.822,96	9.573,54	2.778,08	6.857,09	9.635,17	2.805,86	6.891,36	9.697,22	2.833,95	6.925,82	9.759,77
	2	2.643,24	6.688,19	9.331,43	2.669,69	6.721,63	9.391,32	2.696,38	6.755,24	9.451,62	2.723,36	6.789,03	9.512,39
	1	2.260,74	6.556,11	8.816,85	2.373,78	6.588,86	8.962,64	2.492,47	6.621,81	9.114,28	2.617,09	6.654,92	9.272,01

ANEXO I

SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO
IV (DOUTOR)	4	4.637,69	8.887,39	13.525,08	4.684,06	8.931,84	13.615,90	4.730,90	8.976,49	13.707,39	4.778,21	9.021,36	13.799,57
	3	4.456,72	8.711,85	13.168,57	4.501,30	8.755,40	13.256,70	4.546,32	8.799,18	13.345,50	4.591,76	8.843,19	13.434,95
	2	4.282,81	8.539,78	12.822,59	4.325,65	8.582,47	12.908,12	4.368,92	8.625,37	12.994,29	4.412,59	8.668,51	13.081,10
	1	4.115,72	8.371,09	12.486,81	4.156,86	8.412,95	12.569,81	4.198,44	8.455,01	12.653,45	4.240,44	8.497,29	12.737,73
III (MESTRE)	4	3.955,13	8.205,72	12.160,85	3.994,67	8.246,76	12.241,43	4.034,62	8.288,00	12.322,62	4.074,97	8.329,43	12.404,40
	3	3.800,80	8.043,65	11.844,45	3.838,81	8.083,86	11.922,67	3.877,19	8.124,28	12.001,47	3.915,96	8.164,91	12.080,87
	2	3.652,50	7.884,76	11.537,26	3.689,00	7.924,19	11.613,19	3.725,90	7.963,82	11.689,72	3.763,17	8.003,63	11.766,80
	1	3.509,98	7.729,03	11.239,01	3.545,07	7.767,66	11.312,73	3.580,52	7.806,51	11.387,03	3.616,33	7.845,55	11.461,88
(ESPECIALISTA)	4	3.373,02	7.576,36	10.949,38	3.406,74	7.614,24	11.020,98	3.440,81	7.652,31	11.093,12	3.475,22	7.690,56	11.165,78
	3	3.241,41	7.426,71	10.668,12	3.273,82	7.463,85	10.737,67	3.306,55	7.501,16	10.807,71	3.339,60	7.538,66	10.878,26
	2	3.114,93	7.280,01	10.394,94	3.146,06	7.316,42	10.462,48	3.177,53	7.352,99	10.530,52	3.209,32	7.389,75	10.599,07
	1	2.993,36	7.136,20	10.129,56	3.023,31	7.171,88	10.195,19	3.053,54	7.207,75	10.261,29	3.084,08	7.243,80	10.327,88
I (GRADUADO)	4	2.876,57	6.995,24	9.871,81	2.905,35	7.030,24	9.935,59	2.934,42	7.065,38	9.999,80	2.963,73	7.100,69	10.064,42
	3	2.764,33	6.857,07	9.621,40	2.791,97	6.891,38	9.683,35	2.819,89	6.925,82	9.745,71	2.848,12	6.960,45	9.808,57
	2	2.656,46	6.721,63	9.378,09	2.683,04	6.755,24	9.438,28	2.709,86	6.789,02	9.498,88	2.736,98	6.822,98	9.559,96
	1	2.272,04	6.588,89	8.860,93	2.385,65	6.621,80	9.007,45	2.504,93	6.654,92	9.159,85	2.630,18	6.688,19	9.318,37



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I

SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO
IV (DOCTOR)	4	4.660,88	8.931,83	13.592,71	4.707,48	8.976,50	13.683,98	4.754,55	9.021,37	13.775,92	4.802,10	9.066,47	13.868,57
	3	4.479,00	8.755,41	13.234,41	4.523,81	8.799,18	13.322,99	4.569,05	8.843,18	13.412,23	4.614,72	8.887,41	13.502,13
	2	4.304,22	8.582,48	12.886,70	4.347,28	8.625,38	12.972,66	4.390,76	8.668,50	13.059,26	4.434,65	8.711,85	13.146,50
	1	4.136,30	8.412,95	12.549,25	4.177,64	8.455,01	12.632,65	4.219,43	8.497,29	12.716,72	4.261,64	8.539,78	12.801,42
III (MESTRE)	4	3.974,91	8.246,75	12.221,66	4.014,64	8.287,99	12.302,63	4.054,79	8.329,44	12.384,23	4.095,34	8.371,08	12.466,42
	3	3.819,80	8.083,87	11.903,67	3.858,00	8.124,28	11.982,28	3.896,58	8.164,90	12.061,48	3.935,54	8.205,73	12.141,27
	2	3.670,76	7.924,18	11.594,94	3.707,45	7.963,81	11.671,26	3.744,53	8.003,64	11.748,17	3.781,99	8.043,65	11.825,64
	1	3.527,53	7.767,68	11.295,21	3.562,80	7.806,50	11.369,30	3.598,42	7.845,54	11.443,96	3.634,41	7.884,78	11.519,19
II (ESPECIALISTA)	4	3.389,89	7.614,24	11.004,13	3.423,77	7.652,31	11.076,08	3.458,01	7.690,57	11.148,58	3.492,60	7.729,01	11.221,61
	3	3.257,62	7.463,84	10.721,46	3.290,19	7.501,17	10.791,36	3.323,08	7.538,67	10.861,75	3.356,30	7.576,35	10.932,65
	2	3.130,50	7.316,41	10.446,91	3.161,79	7.353,00	10.514,79	3.193,42	7.389,75	10.583,17	3.225,37	7.426,70	10.652,07
	1	3.008,33	7.171,88	10.180,21	3.038,43	7.207,74	10.246,17	3.068,81	7.243,79	10.312,60	3.099,50	7.280,02	10.379,52
I (GRADUADO)	4	2.890,95	7.030,22	9.921,17	2.919,88	7.065,39	9.985,27	2.949,09	7.100,71	10.049,80	2.978,55	7.136,19	10.114,74
	3	2.778,15	6.891,36	9.669,51	2.805,93	6.925,84	9.731,77	2.833,99	6.960,45	9.794,44	2.862,36	6.995,25	9.857,61
	2	2.669,74	6.755,24	9.424,98	2.696,46	6.789,02	9.485,48	2.723,41	6.822,97	9.546,38	2.750,66	6.857,09	9.607,75
	1	2.283,40	6.621,83	8.905,23	2.397,58	6.654,91	9.052,49	2.517,45	6.688,19	9.205,64	2.643,33	6.721,63	9.364,96

ANEXO I

**SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)**

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO
IV (DOCTOR)	4	4.684,18	8.976,49	13.660,67	4.731,02	9.021,38	13.752,40	4.778,32	9.066,48	13.844,80	4.826,11	9.111,80	13.937,91
	3	4.501,40	8.799,19	13.300,59	4.546,43	8.843,18	13.389,61	4.591,90	8.887,40	13.479,30	4.637,79	8.931,85	13.569,64
	2	4.325,74	8.625,39	12.951,13	4.369,02	8.668,51	13.037,53	4.412,71	8.711,84	13.124,55	4.456,82	8.755,41	13.212,23
	1	4.156,98	8.455,01	12.611,99	4.198,53	8.497,29	12.695,82	4.240,53	8.539,78	12.780,31	4.282,95	8.582,48	12.865,43
III (MESTRE)	4	3.994,78	8.287,98	12.282,76	4.034,71	8.329,43	12.364,14	4.075,06	8.371,09	12.446,15	4.115,82	8.412,94	12.528,76
	3	3.838,90	8.124,29	11.963,19	3.877,29	8.164,90	12.042,19	3.916,06	8.205,72	12.121,78	3.955,22	8.246,76	12.201,98
	2	3.689,11	7.963,80	11.652,91	3.725,99	8.003,63	11.729,62	3.763,25	8.043,66	11.806,91	3.800,90	8.083,87	11.884,77
	1	3.545,17	7.806,52	11.351,69	3.580,61	7.845,53	11.426,14	3.616,41	7.884,77	11.501,18	3.652,58	7.924,20	11.576,78
(ESPECIALISTA)	4	3.406,84	7.652,31	11.059,15	3.440,89	7.690,57	11.131,46	3.475,30	7.729,02	11.204,32	3.510,06	7.767,66	11.277,72
	3	3.273,91	7.501,16	10.775,07	3.306,64	7.538,68	10.845,32	3.339,70	7.576,36	10.916,06	3.373,08	7.614,23	10.987,31
	2	3.146,15	7.352,99	10.499,14	3.177,60	7.389,77	10.567,37	3.209,39	7.426,70	10.636,09	3.241,50	7.463,83	10.705,33
	1	3.023,37	7.207,74	10.231,11	3.053,62	7.243,78	10.297,40	3.084,15	7.280,01	10.364,16	3.115,00	7.316,42	10.431,42
I (GRADUADO)	4	2.905,40	7.065,37	9.970,77	2.934,48	7.100,72	10.035,20	2.963,84	7.136,21	10.100,05	2.993,44	7.171,87	10.165,31
	3	2.792,04	6.925,82	9.717,86	2.819,96	6.960,47	9.780,43	2.848,16	6.995,25	9.843,41	2.876,67	7.030,23	9.906,90
	2	2.683,09	6.789,02	9.472,11	2.709,94	6.822,97	9.532,91	2.737,03	6.857,08	9.594,11	2.764,41	6.891,38	9.655,79
	1	2.294,82	6.654,94	8.949,76	2.409,57	6.688,18	9.097,75	2.530,04	6.721,63	9.251,67	2.656,55	6.755,24	9.411,79



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I

SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO
IV (DOCTOR)	4	4.707,60	9.021,37	13.728,97	4.754,68	9.066,49	13.821,17	4.802,21	9.111,81	13.914,02	4.850,24	9.157,36	14.007,60
	3	4.523,91	8.843,19	13.367,10	4.569,16	8.887,40	13.456,56	4.614,86	8.931,84	13.546,70	4.660,98	8.976,51	13.637,49
	2	4.347,37	8.668,52	13.015,89	4.390,87	8.711,85	13.102,72	4.434,77	8.755,40	13.190,17	4.479,10	8.799,19	13.278,29
	1	4.177,76	8.497,29	12.675,05	4.219,52	8.539,78	12.759,30	4.261,73	8.582,48	12.844,21	4.304,36	8.625,39	12.929,75
III (MESTRE)	4	4.014,75	8.329,42	12.344,17	4.054,88	8.371,08	12.425,96	4.095,44	8.412,95	12.508,39	4.136,40	8.455,00	12.591,40
	3	3.858,09	8.164,91	12.023,00	3.896,68	8.205,72	12.102,40	3.935,64	8.246,75	12.182,39	3.975,00	8.287,99	12.262,99
	2	3.707,56	8.003,62	11.711,18	3.744,62	8.043,65	11.788,27	3.782,07	8.083,88	11.865,95	3.819,90	8.124,29	11.944,19
	1	3.562,90	7.845,55	11.408,45	3.598,51	7.884,76	11.483,27	3.634,49	7.924,19	11.558,68	3.670,84	7.963,82	11.634,66
II (ESPECIALISTA)	4	3.423,87	7.690,57	11.114,44	3.458,09	7.729,02	11.187,11	3.492,68	7.767,67	11.260,35	3.527,61	7.806,50	11.334,11
	3	3.290,28	7.538,67	10.828,95	3.323,17	7.576,37	10.899,54	3.356,40	7.614,24	10.970,64	3.389,95	7.652,30	11.042,25
	2	3.161,88	7.389,75	10.551,63	3.193,49	7.426,72	10.620,21	3.225,44	7.463,83	10.689,27	3.257,71	7.501,15	10.758,86
	1	3.038,49	7.243,78	10.282,27	3.068,89	7.280,00	10.348,89	3.099,57	7.316,41	10.415,98	3.130,58	7.353,00	10.483,58
I (GRADUADO)	4	2.919,93	7.100,70	10.020,63	2.949,15	7.136,22	10.085,37	2.978,66	7.171,89	10.150,55	3.008,41	7.207,73	10.216,14
	3	2.806,00	6.960,45	9.766,45	2.834,06	6.995,27	9.829,33	2.862,40	7.030,23	9.892,63	2.891,05	7.065,38	9.956,43
	2	2.696,51	6.822,97	9.519,48	2.723,49	6.857,08	9.580,57	2.750,72	6.891,37	9.642,09	2.778,23	6.925,84	9.704,07
	1	2.306,29	6.688,21	8.994,50	2.421,62	6.721,62	9.143,24	2.542,69	6.755,24	9.297,93	2.669,83	6.789,02	9.458,85

ANEXO I

SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO
IV (DOCTOR)	4	4.731,14	9.066,48	13.797,62	4.778,45	9.111,82	13.890,27	4.826,22	9.157,37	13.983,59	4.874,49	9.203,15	14.077,64
	3	4.546,53	8.887,41	13.433,94	4.592,01	8.931,84	13.523,85	4.637,93	8.976,50	13.614,43	4.684,28	9.021,39	13.705,67
	2	4.369,11	8.711,86	13.080,97	4.412,82	8.755,41	13.168,23	4.456,94	8.799,18	13.256,12	4.501,50	8.843,19	13.344,69
	1	4.198,65	8.539,78	12.738,43	4.240,62	8.582,48	12.823,10	4.283,04	8.625,39	12.908,43	4.325,88	8.668,52	12.994,40
III (MESTRE)	4	4.034,82	8.371,07	12.405,89	4.075,15	8.412,94	12.488,09	4.115,92	8.455,01	12.570,93	4.157,08	8.497,28	12.654,36
	3	3.877,38	8.205,73	12.083,11	3.916,16	8.246,75	12.162,91	3.955,32	8.287,98	12.243,30	3.994,88	8.329,43	12.324,31
	2	3.726,10	8.043,64	11.769,74	3.763,34	8.083,87	11.847,21	3.800,98	8.124,30	11.925,28	3.839,00	8.164,91	12.003,91
	1	3.580,71	7.884,78	11.465,49	3.616,50	7.924,18	11.540,68	3.652,66	7.963,81	11.616,47	3.689,19	8.003,64	11.692,83
(ESPECIALISTA)	4	3.440,99	7.729,02	11.170,01	3.475,38	7.767,67	11.243,05	3.510,14	7.806,51	11.316,65	3.545,25	7.845,53	11.390,78
	3	3.306,73	7.576,36	10.883,09	3.339,79	7.614,25	10.954,04	3.373,18	7.652,31	11.025,49	3.406,90	7.690,56	11.097,46
	2	3.177,69	7.426,70	10.604,39	3.209,46	7.463,85	10.673,31	3.241,57	7.501,15	10.742,72	3.274,00	7.538,66	10.812,66
	1	3.053,68	7.280,00	10.333,68	3.084,23	7.316,40	10.400,63	3.115,07	7.352,99	10.468,06	3.146,23	7.389,77	10.536,00
I (GRADUADO)	4	2.934,53	7.136,20	10.070,73	2.963,90	7.171,90	10.135,80	2.993,55	7.207,75	10.201,30	3.023,45	7.243,77	10.267,22
	3	2.820,03	6.995,25	9.815,28	2.848,23	7.030,25	9.878,48	2.876,71	7.065,38	9.942,09	3.025,51	7.100,71	10.006,22
	2	2.709,99	6.857,08	9.567,07	2.737,11	6.891,37	9.628,48	2.764,47	6.925,83	9.690,30	2.792,12	6.960,47	9.752,59
	1	2.317,82	6.721,65	9.039,47	2.433,73	6.755,23	9.188,96	2.555,40	6.789,02	9.344,42	2.683,18	6.822,97	9.506,15



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I

SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO
IV (DOCTOR)	4	4.754,80	9.111,81	13.866,61	4.802,34	9.157,38	13.959,72	4.850,35	9.203,16	14.053,51	4.898,86	9.249,17	14.148,03
	3	4.569,26	8.931,85	13.501,11	4.614,97	8.976,50	13.591,47	4.661,12	9.021,38	13.682,50	4.707,70	9.066,50	13.774,20
	2	4.390,96	8.755,42	13.146,38	4.434,88	8.799,19	13.234,07	4.479,22	8.843,18	13.322,40	4.524,01	8.887,41	13.411,42
	1	4.219,64	8.582,48	12.802,12	4.261,82	8.625,39	12.887,21	4.304,46	8.668,52	12.972,98	4.347,51	8.711,86	13.059,37
III (MESTRE)	4	4.054,99	8.412,93	12.467,92	4.095,53	8.455,00	12.550,53	4.136,50	8.497,29	12.633,79	4.177,87	8.539,77	12.717,64
	3	3.896,77	8.246,76	12.143,53	3.935,74	8.287,98	12.223,72	3.975,10	8.329,42	12.304,52	4.014,85	8.371,08	12.385,93
	2	3.744,73	8.083,86	11.828,59	3.782,16	8.124,29	11.906,45	3.819,98	8.164,92	11.984,90	3.858,20	8.205,73	12.063,93
	1	3.598,61	7.924,20	11.522,81	3.634,58	7.963,80	11.598,38	3.670,92	8.003,63	11.674,55	3.707,64	8.043,66	11.751,30
II (ESPECIALISTA)	4	3.458,19	7.767,67	11.225,86	3.492,76	7.806,51	11.299,27	3.527,69	7.845,54	11.373,23	3.562,98	7.884,76	11.447,74
	3	3.323,26	7.614,24	10.937,50	3.356,49	7.652,32	11.008,81	3.390,05	7.690,57	11.080,62	3.423,93	7.729,01	11.152,94
	2	3.193,58	7.463,83	10.657,41	3.225,51	7.501,17	10.726,68	3.257,78	7.538,66	10.796,44	3.290,37	7.576,35	10.866,72
	1	3.068,95	7.316,40	10.385,35	3.099,65	7.352,98	10.452,63	3.130,65	7.389,75	10.520,40	3.161,96	7.426,72	10.588,68
I (GRADUADO)	4	2.949,20	7.171,88	10.121,08	2.978,72	7.207,76	10.186,48	3.008,52	7.243,79	10.252,31	3.038,57	7.279,99	10.318,56
	3	2.834,13	7.030,23	9.864,36	2.862,47	7.065,40	9.927,87	2.891,09	7.100,71	9.991,80	2.920,04	7.136,21	10.056,25
	2	2.723,54	6.891,37	9.614,91	2.750,80	6.925,83	9.676,63	2.778,29	6.960,46	9.738,75	2.806,08	6.995,27	9.801,35
	1	2.329,41	6.755,26	9.084,67	2.445,90	6.789,01	9.234,91	2.568,18	6.822,97	9.391,15	2.696,60	6.857,08	9.553,68

ANEXO I

SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO
IV (DOCTOR)	4	4.778,57	9.157,37	13.935,94	4.826,35	9.203,17	14.029,52	4.874,60	9.249,18	14.123,78	4.923,35	9.295,42	14.218,77
	3	4.592,11	8.976,51	13.568,62	4.638,04	9.021,38	13.659,42	4.684,43	9.066,49	13.750,92	4.731,24	9.111,83	13.843,07
	2	4.412,91	8.799,20	13.212,11	4.457,05	8.843,19	13.300,24	4.501,62	8.887,40	13.389,02	4.546,63	8.931,85	13.478,48
	1	4.240,74	8.625,39	12.866,13	4.283,13	8.668,52	12.951,65	4.325,98	8.711,86	13.037,84	4.369,25	8.755,42	13.124,67
III (MESTRE)	4	4.075,26	8.454,99	12.530,25	4.116,01	8.497,28	12.613,29	4.157,18	8.539,78	12.696,96	4.198,76	8.582,47	12.781,23
	3	3.916,25	8.287,99	12.204,24	3.955,42	8.329,42	12.284,84	3.994,98	8.371,07	12.366,05	4.034,92	8.412,94	12.447,86
	2	3.763,45	8.124,28	11.887,73	3.801,07	8.164,91	11.965,98	3.839,08	8.205,74	12.044,82	3.877,49	8.246,76	12.124,25
	1	3.616,60	7.963,82	11.580,42	3.652,75	8.003,62	11.656,37	3.689,27	8.043,65	11.732,92	3.726,18	8.083,88	11.810,06
(ESPECIALISTA)	4	3.475,48	7.806,51	11.281,99	3.510,22	7.845,54	11.355,76	3.545,33	7.884,77	11.430,10	3.580,79	7.924,18	11.504,97
	3	3.339,88	7.652,31	10.992,19	3.373,27	7.690,58	11.063,85	3.407,00	7.729,02	11.136,02	3.441,05	7.767,66	11.208,71
	2	3.209,55	7.501,15	10.710,70	3.241,64	7.538,68	10.780,32	3.274,07	7.576,35	10.850,42	3.306,82	7.614,23	10.921,05
	1	3.084,29	7.352,98	10.437,27	3.115,15	7.389,74	10.504,89	3.146,30	7.426,70	10.573,00	3.177,77	7.463,85	10.641,62
I (GRADUADO)	4	2.963,95	7.207,74	10.171,69	2.993,61	7.243,80	10.237,41	3.023,56	7.280,01	10.303,57	3.053,76	7.316,39	10.370,15
	3	2.848,30	7.065,38	9.913,68	2.876,78	7.100,73	9.977,51	2.905,55	7.136,21	10.041,76	2.934,64	7.171,89	10.106,53
	2	2.737,16	6.925,83	9.662,99	2.764,55	6.960,46	9.725,01	2.792,18	6.995,26	9.787,44	2.820,11	7.030,25	9.850,36
	1	2.341,06	6.789,04	9.130,10	2.458,13	6.822,96	9.281,09	2.581,02	6.857,08	9.438,10	2.710,08	6.891,37	9.601,45



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I
SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)

ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO
IV (DOCTOR)	4	4.802,46	9.203,16	14.005,62	4.850,48	9.249,19	14.099,67	4.898,97	9.295,43	14.194,40	4.947,97	9.341,90	14.289,87
	3	4.615,07	9.021,39	13.636,46	4.661,23	9.066,49	13.727,72	4.707,85	9.111,82	13.819,67	4.754,90	9.157,39	13.912,29
	2	4.434,97	8.843,20	13.278,17	4.479,34	8.887,41	13.366,75	4.524,13	8.931,84	13.455,97	4.569,36	8.976,51	13.545,87
	1	4.261,94	8.668,52	12.930,46	4.304,55	8.711,86	13.016,41	4.347,61	8.755,42	13.103,03	4.391,10	8.799,20	13.190,30
III (MESTRE)	4	4.095,64	8.497,26	12.592,90	4.136,59	8.539,77	12.676,36	4.177,97	8.582,48	12.760,45	4.219,75	8.625,38	12.845,13
	3	3.935,83	8.329,43	12.265,26	3.975,20	8.371,07	12.346,27	4.014,95	8.412,93	12.427,88	4.055,09	8.455,00	12.510,09
	2	3.782,27	8.164,90	11.947,17	3.820,08	8.205,73	12.025,81	3.858,28	8.246,77	12.105,05	3.896,88	8.287,99	12.184,87
	1	3.634,68	8.003,64	11.638,32	3.671,01	8.043,64	11.714,65	3.707,72	8.083,87	11.791,59	3.744,81	8.124,30	11.869,11
II (ESPECIALISTA)	4	3.492,86	7.845,54	11.338,40	3.527,77	7.884,77	11.412,54	3.563,06	7.924,19	11.487,25	3.598,69	7.963,80	11.562,49
	3	3.356,58	7.690,57	11.047,15	3.390,14	7.729,03	11.119,17	3.424,04	7.767,67	11.191,71	3.458,26	7.806,50	11.264,76
	2	3.225,60	7.538,66	10.764,26	3.257,85	7.576,37	10.834,22	3.290,44	7.614,23	10.904,67	3.323,35	7.652,30	10.975,65
	1	3.099,71	7.389,74	10.489,45	3.130,73	7.426,69	10.557,42	3.162,03	7.463,83	10.625,86	3.193,66	7.501,17	10.694,83
I (GRADUADO)	4	2.978,77	7.243,78	10.222,55	3.008,58	7.280,02	10.288,60	3.038,68	7.316,41	10.355,09	3.069,03	7.352,97	10.422,00
	3	2.862,54	7.100,71	9.963,25	2.891,16	7.136,23	10.027,39	2.920,08	7.171,89	10.091,97	2.949,31	7.207,75	10.157,06
	2	2.750,85	6.960,46	9.711,31	2.778,37	6.995,26	9.773,63	2.806,14	7.030,24	9.836,38	2.834,21	7.065,40	9.899,61
	1	2.352,77	6.822,99	9.175,76	2.470,42	6.857,07	9.327,49	2.593,93	6.891,37	9.485,30	2.723,63	6.925,83	9.649,46

ANEXO I
SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)

ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO
IV (DOCTOR)	4	4.826,47	9.249,18	14.075,65	4.874,73	9.295,44	14.170,17	4.923,46	9.341,91	14.265,37	4.972,71	9.388,61	14.361,32
	3	4.638,15	9.066,50	13.704,65	4.684,54	9.111,82	13.796,36	4.731,39	9.157,38	13.888,77	4.778,67	9.203,18	13.981,85
	2	4.457,14	8.887,42	13.344,56	4.501,74	8.931,85	13.433,59	4.546,75	8.976,50	13.523,25	4.592,21	9.021,39	13.613,60
	1	4.283,25	8.711,86	12.995,11	4.326,07	8.755,42	13.081,49	4.369,35	8.799,20	13.168,55	4.413,06	8.843,20	13.256,26
III (MESTRE)	4	4.116,12	8.539,75	12.655,87	4.157,27	8.582,47	12.739,74	4.198,86	8.625,39	12.824,25	4.240,85	8.668,51	12.909,36
	3	3.955,51	8.371,08	12.326,59	3.995,08	8.412,93	12.408,01	4.035,02	8.454,99	12.490,01	4.075,37	8.497,28	12.572,65
	2	3.801,18	8.205,72	12.006,90	3.839,18	8.246,76	12.085,94	3.877,57	8.288,00	12.165,57	3.916,36	8.329,43	12.245,79
	1	3.652,85	8.043,66	11.696,51	3.689,37	8.083,86	11.773,23	3.726,26	8.124,29	11.850,55	3.763,53	8.164,92	11.928,45
II (ESPECIALISTA)	4	3.510,32	7.884,77	11.395,09	3.545,41	7.924,19	11.469,60	3.580,88	7.963,81	11.544,69	3.616,68	8.003,62	11.620,30
	3	3.373,36	7.729,02	11.102,38	3.407,09	7.767,68	11.174,77	3.441,16	7.806,51	11.247,67	3.475,55	7.845,53	11.321,08
	2	3.241,73	7.576,35	10.818,08	3.274,14	7.614,25	10.888,39	3.306,89	7.652,30	10.959,19	3.339,97	7.690,56	11.030,53
	1	3.115,21	7.426,69	10.541,90	3.146,38	7.463,82	10.610,20	3.177,84	7.501,15	10.678,99	3.209,63	7.538,68	10.748,31
I (GRADUADO)	4	2.993,66	7.280,00	10.273,66	3.023,62	7.316,42	10.340,04	3.053,87	7.352,99	10.406,86	3.084,38	7.389,73	10.474,11
	3	2.876,85	7.136,21	10.013,06	2.905,62	7.171,91	10.077,53	2.934,68	7.207,75	10.142,43	2.964,06	7.243,79	10.207,85
	2	2.764,60	6.995,26	9.759,86	2.792,26	7.030,24	9.822,50	2.820,17	7.065,39	9.885,56	2.848,38	7.100,73	9.949,11
	1	2.364,53	6.857,10	9.221,63	2.482,77	6.891,36	9.374,13	2.606,90	6.925,83	9.532,73	2.737,25	6.960,46	9.697,71



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I
SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)

ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO
IV (DOCTOR)	4	4.850,60	9.295,43	14.146,03	4.899,10	9.341,92	14.241,02	4.948,08	9.388,62	14.336,70	4.997,57	9.435,55	14.433,12
	3	4.661,34	9.111,83	13.773,17	4.707,96	9.157,38	13.865,34	4.755,05	9.203,17	13.958,22	4.802,56	9.249,20	14.051,76
	2	4.479,43	8.931,86	13.411,29	4.524,25	8.976,51	13.500,76	4.569,48	9.021,38	13.590,86	4.615,17	9.066,50	13.681,67
	1	4.304,67	8.755,42	13.060,09	4.347,70	8.799,20	13.146,90	4.391,20	8.843,20	13.234,40	4.435,13	8.887,42	13.322,55
III (MESTRE)	4	4.136,70	8.582,45	12.719,15	4.178,06	8.625,38	12.803,44	4.219,85	8.668,52	12.888,37	4.262,05	8.711,85	12.973,90
	3	3.975,29	8.412,94	12.388,23	4.015,06	8.454,99	12.470,05	4.055,20	8.497,26	12.552,46	4.095,75	8.539,77	12.635,52
	2	3.820,19	8.246,75	12.066,94	3.858,38	8.287,99	12.146,37	3.896,96	8.329,44	12.226,40	3.935,94	8.371,08	12.307,02
	1	3.671,11	8.083,88	11.754,99	3.707,82	8.124,28	11.832,10	3.744,89	8.164,91	11.909,80	3.782,35	8.205,74	11.988,09
II (ESPECIALISTA)	4	3.527,87	7.924,19	11.452,06	3.563,14	7.963,81	11.526,95	3.598,78	8.003,63	11.602,41	3.634,76	8.043,64	11.678,40
	3	3.390,23	7.767,67	11.157,90	3.424,13	7.806,52	11.230,65	3.458,37	7.845,54	11.303,91	3.492,93	7.884,76	11.377,69
	2	3.257,94	7.614,23	10.872,17	3.290,51	7.652,32	10.942,83	3.323,42	7.690,56	11.013,98	3.356,67	7.729,01	11.085,68
	1	3.130,79	7.463,82	10.594,61	3.162,11	7.501,14	10.663,25	3.193,73	7.538,66	10.732,39	3.225,68	7.576,37	10.802,05
I (GRADUADO)	4	3.008,63	7.316,40	10.325,03	3.038,74	7.353,00	10.391,74	3.069,14	7.389,75	10.458,89	3.099,80	7.426,68	10.526,48
	3	2.891,23	7.171,89	10.063,12	2.920,15	7.207,77	10.127,92	2.949,35	7.243,79	10.193,14	2.978,88	7.280,01	10.258,89
	2	2.778,42	7.030,24	9.808,66	2.806,22	7.065,39	9.871,61	2.834,27	7.100,72	9.934,99	2.862,62	7.136,23	9.998,85
	1	2.376,35	6.891,39	9.267,74	2.495,18	6.925,82	9.421,00	2.619,93	6.960,46	9.580,39	2.750,94	6.995,26	9.746,20

ANEXO I
SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)

ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO
IV (DOCTOR)	4	4.874,85	9.341,91	14.216,76	4.923,60	9.388,63	14.312,23	4.972,82	9.435,56	14.408,38	5.022,56	9.482,73	14.505,29
	3	4.684,65	9.157,39	13.842,04	4.731,50	9.203,17	13.934,67	4.778,83	9.249,19	14.028,02	4.826,57	9.295,45	14.122,02
	2	4.501,83	8.976,52	13.478,35	4.546,87	9.021,39	13.568,26	4.592,33	9.066,49	13.658,82	4.638,25	9.111,83	13.750,08
	1	4.326,19	8.799,20	13.125,39	4.369,44	8.843,20	13.212,64	4.413,16	8.887,42	13.300,58	4.457,31	8.931,86	13.389,17
III (MESTRE)	4	4.157,38	8.625,36	12.782,74	4.198,95	8.668,51	12.867,46	4.240,95	8.711,86	12.952,81	4.283,36	8.755,41	13.038,77
	3	3.995,17	8.455,00	12.450,17	4.035,14	8.497,26	12.532,40	4.075,48	8.539,75	12.615,23	4.116,23	8.582,47	12.698,70
	2	3.839,29	8.287,98	12.127,27	3.877,67	8.329,43	12.207,10	3.916,44	8.371,09	12.287,53	3.955,62	8.412,94	12.368,56
	1	3.689,47	8.124,30	11.813,77	3.726,36	8.164,90	11.891,26	3.763,61	8.205,73	11.969,34	3.801,26	8.246,77	12.048,03
II (ESPECIALISTA)	4	3.545,51	7.963,81	11.509,32	3.580,96	8.003,63	11.584,59	3.616,77	8.043,65	11.660,42	3.652,93	8.083,86	11.736,79
	3	3.407,18	7.806,51	11.213,69	3.441,25	7.845,55	11.286,80	3.475,66	7.884,77	11.360,43	3.510,39	7.924,18	11.434,57
	2	3.274,23	7.652,30	10.926,53	3.306,96	7.690,58	10.997,54	3.340,04	7.729,01	11.069,05	3.373,45	7.767,66	11.141,11
	1	3.146,44	7.501,14	10.647,58	3.177,92	7.538,65	10.716,57	3.209,70	7.576,35	10.786,05	3.241,81	7.614,25	10.856,06
I (GRADUADO)	4	3.023,67	7.352,98	10.376,65	3.053,93	7.389,77	10.443,70	3.084,49	7.426,70	10.511,19	3.115,30	7.463,81	10.579,11
	3	2.905,69	7.207,75	10.113,44	2.934,75	7.243,81	10.178,56	2.964,10	7.280,01	10.244,11	2.993,77	7.316,41	10.310,18
	2	2.792,31	7.065,39	9.857,70	2.820,25	7.100,72	9.920,97	2.848,44	7.136,22	9.984,66	2.876,93	7.171,91	10.048,84
	1	2.388,23	6.925,85	9.314,08	2.507,66	6.960,45	9.468,11	2.633,03	6.995,26	9.628,29	2.764,69	7.030,24	9.794,93



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I

SERVIDORES MÉDICOS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI PROMULGADA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2009)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MÉDICOS A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2026

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS											
		A			B			C			D		
		VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO	VENCI MENTO	GRATIFICA ÇÃO DE SAÚDE	REMUNE RAÇÃO
IV (DOCTOR)	4	4.899,22	9.388,62	14.287,84	4.948,22	9.435,57	14.383,79	4.997,68	9.482,74	14.480,42	5.047,67	9.530,14	14.577,81
	3	4.708,07	9.203,18	13.911,25	4.755,16	9.249,19	14.004,35	4.802,72	9.295,44	14.098,16	4.850,70	9.341,93	14.192,63
	2	4.524,34	9.021,40	13.545,74	4.569,60	9.066,50	13.636,10	4.615,29	9.111,82	13.727,11	4.661,44	9.157,39	13.818,83
	1	4.347,82	8.843,20	13.191,02	4.391,29	8.887,42	13.278,71	4.435,23	8.931,86	13.367,09	4.479,60	8.976,52	13.456,12
III (MESTRE)	4	4.178,17	8.668,49	12.846,66	4.219,94	8.711,85	12.931,79	4.262,15	8.755,42	13.017,57	4.304,78	8.799,19	13.103,97
	3	4.015,15	8.497,28	12.512,43	4.055,32	8.539,75	12.595,07	4.095,86	8.582,45	12.678,31	4.136,81	8.625,38	12.762,19
	2	3.858,49	8.329,42	12.187,91	3.897,06	8.371,08	12.268,14	3.936,02	8.412,95	12.348,97	3.975,40	8.455,00	12.430,40
	1	3.707,92	8.164,92	11.872,84	3.744,99	8.205,72	11.950,71	3.782,43	8.246,76	12.029,19	3.820,27	8.288,00	12.108,27
II (ESPECIALISTA)	4	3.563,24	8.003,63	11.566,87	3.598,86	8.043,65	11.642,51	3.634,85	8.083,87	11.718,72	3.671,19	8.124,28	11.795,47
	3	3.424,22	7.845,54	11.269,76	3.458,46	7.884,78	11.343,24	3.493,04	7.924,19	11.417,23	3.527,94	7.963,80	11.491,74
	2	3.290,60	7.690,56	10.981,16	3.323,49	7.729,03	11.052,52	3.356,74	7.767,66	11.124,40	3.390,32	7.806,50	11.196,82
	1	3.162,17	7.538,65	10.700,82	3.193,81	7.576,34	10.770,15	3.225,75	7.614,23	10.839,98	3.258,02	7.652,32	10.910,34
I (GRADUADO)	4	3.038,79	7.389,74	10.428,53	3.069,20	7.426,72	10.495,92	3.099,91	7.463,83	10.563,74	3.130,88	7.501,13	10.632,01
	3	2.920,22	7.243,79	10.164,01	2.949,42	7.280,03	10.229,45	2.978,92	7.316,41	10.295,33	3.008,74	7.352,99	10.361,73
	2	2.806,27	7.100,72	9.906,99	2.834,35	7.136,22	9.970,57	2.862,68	7.171,90	10.034,58	2.891,31	7.207,77	10.099,08
	1	2.400,17	6.960,48	9.360,65	2.520,20	6.995,25	9.515,45	2.646,20	7.030,24	9.676,44	2.778,51	7.065,39	9.843,90



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 3.649, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009) TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE A CONTAR DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025														
CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS											
			1			2			3			4		
			VENCI MENTO	GRATIFI- CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI- CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI- CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI- CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL
I – Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmanias), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia))	D		2.862,26	6.960,46	9.822,72	2.890,90	6.995,27	9.886,17	2.919,82	7.030,24	9.950,06	2.948,99	7.065,41	10.014,40
			2.750,58	6.822,99	9.573,57	2.778,08	6.857,11	9.635,19	2.805,86	6.891,39	9.697,25	2.833,95	6.925,83	9.759,78
			2.643,24	6.688,20	9.331,44	2.669,69	6.721,66	9.391,35	2.696,38	6.755,25	9.451,63	2.723,36	6.789,04	9.512,40
			2.260,74	6.556,12	8.816,86	2.373,78	6.588,88	8.962,66	2.492,47	6.621,82	9.114,29	2.617,09	6.654,93	9.272,02
II – Carreira de Nível Superior – Profissionais de Saúde	D		2.862,26	5.880,39	8.742,65	2.890,90	5.909,77	8.800,67	2.919,82	5.939,32	8.859,14	2.948,99	5.969,02	8.918,01
			2.750,58	5.764,22	8.514,80	2.778,08	5.793,04	8.571,12	2.805,86	5.822,02	8.627,88	2.833,95	5.851,12	8.685,07
			2.643,24	5.650,35	8.293,59	2.669,69	5.678,61	8.348,30	2.696,38	5.707,00	8.403,38	2.723,36	5.735,54	8.458,90
			2.260,74	5.538,75	7.799,49	2.373,78	5.566,45	7.940,23	2.492,47	5.594,28	8.086,75	2.617,09	5.622,25	8.239,34
III – Carreira de Nível Superior – Trabalhadores da Saúde	D		2.862,26	3.960,26	6.822,52	2.890,90	3.980,07	6.870,97	2.919,82	3.999,97	6.919,79	2.948,99	4.019,96	6.968,95
			2.750,58	3.882,05	6.632,63	2.778,08	3.901,44	6.679,52	2.805,86	3.920,97	6.726,83	2.833,95	3.940,56	6.774,51
			2.643,24	3.805,35	6.448,59	2.669,69	3.824,39	6.494,08	2.696,38	3.843,51	6.539,89	2.723,36	3.862,74	6.586,10
			2.260,74	3.730,19	5.990,93	2.373,78	3.748,85	6.122,63	2.492,47	3.767,58	6.260,05	2.617,09	3.786,42	6.403,51
IV – Carreira de Nível Médio- Trabalhadores da Saúde	D		1.431,13	1.680,11	3.111,24	1.445,10	1.688,50	3.133,60	1.459,90	1.696,94	3.156,84	1.474,49	1.705,43	3.179,92
			1.375,29	1.646,91	3.022,20	1.389,04	1.655,15	3.044,19	1.402,93	1.663,43	3.066,36	1.416,95	1.671,76	3.088,71
			1.321,64	1.614,39	2.936,03	1.334,84	1.622,44	2.957,28	1.348,18	1.630,57	2.978,75	1.361,68	1.638,72	3.000,40
			1.130,36	1.582,49	2.712,85	1.186,88	1.590,42	2.777,30	1.246,23	1.598,37	2.844,60	1.308,54	1.606,36	2.914,90
V – Carreira de Nível Médio- Trabalhadores da Saúde	D		1.431,13	1.320,08	2.751,21	1.445,44	1.326,69	2.772,13	1.459,90	1.333,33	2.793,23	1.474,49	1.340,00	2.814,49
			1.375,29	1.294,02	2.669,31	1.389,04	1.300,49	2.689,53	1.402,93	1.306,99	2.709,92	1.416,95	1.313,53	2.730,48
			1.321,64	1.268,46	2.590,10	1.334,84	1.274,80	2.609,64	1.348,18	1.281,18	2.629,36	1.361,68	1.287,59	2.649,27
			1.130,36	1.243,40	2.373,76	1.186,88	1.249,62	2.436,50	1.246,23	1.255,87	2.502,10	1.308,54	1.262,15	2.570,69
VI – Carreira de Nível Auxiliar – Profissionais da Saúde	D		1.345,25	1.296,09	2.641,34	1.358,71	1.302,58	2.661,29	1.372,30	1.309,09	2.681,39	1.386,00	1.315,62	2.701,62
			1.292,75	1.270,48	2.563,23	1.305,69	1.276,83	2.582,52	1.318,74	1.283,23	2.601,97	1.331,92	1.289,64	2.621,56
			1.242,32	1.245,38	2.487,70	1.254,74	1.251,60	2.506,34	1.267,29	1.257,87	2.525,16	1.279,96	1.264,17	2.544,13
			1.062,53	1.220,78	2.283,31	1.115,66	1.226,88	2.342,54	1.171,43	1.233,04	2.404,47	1.230,01	1.239,20	2.469,21
VII – Carreira de Nível Auxiliar – Trabalhadores da Saúde	I	D	1.345,25	1.219,29	2.564,54	1.358,71	1.225,38	2.584,09	1.372,30	1.231,50	2.603,80	1.386,00	1.237,67	2.623,67
		G	1.292,75	1.195,21	2.487,96	1.305,69	1.201,17	2.506,86	1.318,74	1.207,18	2.525,92	1.331,92	1.213,20	2.545,12
		F	1.242,32	1.171,60	2.413,92	1.254,74	1.177,45	2.432,19	1.267,29	1.183,34	2.450,63	1.279,96	1.189,24	2.469,20
		E	1.062,53	1.148,45	2.210,98	1.115,66	1.154,18	2.269,84	1.171,43	1.159,95	2.331,38	1.230,01	1.165,75	2.395,76
	II	D	1.330,97	1.212,06	2.543,03	1.344,27	1.218,14	2.562,41	1.357,71	1.224,21	2.581,92	1.371,28	1.230,35	2.601,63
		C	1.279,04	1.188,13	2.467,17	1.291,82	1.194,07	2.485,89	1.304,73	1.200,04	2.504,77	1.317,78	1.206,03	2.523,81
		B	1.229,11	1.164,65	2.393,76	1.241,40	1.170,48	2.411,88	1.253,81	1.176,33	2.430,14	1.266,35	1.182,20	2.448,55
		A	1.051,24	1.141,65	2.192,89	1.103,79	1.147,35	2.251,14	1.158,99	1.153,08	2.312,07	1.216,96	1.158,87	2.375,83



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 3.649, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009)														
TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE A CONTAR DE 1.º DE JANEIRO DE 2026														
CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS											
			1			2			3			4		
			VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL
I – Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmanias), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia)	D	2.876,57	6.995,26	9.871,83	2.905,35	7.030,25	9.935,60	2.934,42	7.065,39	9.999,81	2.963,73	7.100,74	10.064,47	
	C	2.764,33	6.857,10	9.621,43	2.791,97	6.891,40	9.683,37	2.819,89	6.925,85	9.745,74	2.848,12	6.960,46	9.808,58	
	B	2.656,46	6.721,64	9.378,10	2.683,04	6.755,27	9.438,31	2.709,86	6.789,03	9.498,89	2.736,98	6.822,99	9.559,97	
	A	2.272,04	6.588,90	8.860,94	2.385,65	6.621,82	9.007,47	2.504,93	6.654,93	9.159,86	2.630,18	6.688,20	9.318,38	
II – Carreira de Nível Superior – Profissionais de Saúde	D	2.876,57	5.909,79	8.786,36	2.905,35	5.939,32	8.844,67	2.934,42	5.969,02	8.903,44	2.963,73	5.998,87	8.962,60	
	c	2.764,33	5.793,04	8.557,37	2.791,97	5.822,01	8.613,98	2.819,89	5.851,13	8.671,02	2.848,12	5.880,38	8.728,50	
	B	2.656,46	5.678,60	8.335,06	2.683,04	5.707,00	8.390,04	2.709,86	5.735,54	8.445,40	2.736,98	5.764,22	8.501,20	
	A	2.272,04	5.566,44	7.838,48	2.385,65	5.594,28	7.979,93	2.504,93	5.622,25	8.127,18	2.630,18	5.650,36	8.280,54	
III – Carreira de Nível Superior- Trabalhadores da Saúde	D	2.876,57	3.980,06	6.856,63	2.905,35	3.999,97	6.905,32	2.934,42	4.019,97	6.954,39	2.963,73	4.040,06	7.003,79	
	c	2.764,33	3.901,46	6.665,79	2.791,97	3.920,95	6.712,92	2.819,89	3.940,57	6.760,46	2.848,12	3.960,26	6.808,38	
	B	2.656,46	3.824,38	6.480,84	2.683,04	3.843,51	6.526,55	2.709,86	3.862,73	6.572,59	2.736,98	3.882,05	6.619,03	
	A	2.272,04	3.748,84	6.020,88	2.385,65	3.767,59	6.153,24	2.504,93	3.786,42	6.291,35	2.630,18	3.805,35	6.435,53	
IV – Carreira de Nível Médio - Trabalhadores da Saúde	D	1.438,29	1.688,51	3.126,80	1.452,33	1.696,94	3.149,27	1.467,20	1.705,42	3.172,62	1.481,86	1.713,96	3.195,82	
	c	1.382,17	1.655,14	3.037,31	1.395,99	1.663,43	3.059,42	1.409,94	1.671,75	3.081,69	1.424,03	1.680,12	3.104,15	
	B	1.328,25	1.622,46	2.950,71	1.341,51	1.630,55	2.972,06	1.354,92	1.638,72	2.993,64	1.368,49	1.646,91	3.015,40	
	A	1.136,01	1.590,40	2.726,41	1.192,81	1.598,37	2.791,18	1.252,46	1.606,36	2.858,82	1.315,08	1.614,39	2.929,47	
V-Carreira de Nível Médio – Trabalhadores da Saúde	D	1.438,29	1.326,68	2.764,97	1.452,67	1.333,32	2.785,99	1.467,20	1.340,00	2.807,20	1.481,86	1.346,70	2.828,56	
	C	1.382,17	1.300,49	2.682,66	1.395,99	1.306,99	2.702,98	1.409,94	1.313,52	2.723,46	1.424,03	1.320,10	2.744,13	
	B	1.328,25	1.274,80	2.603,05	1.341,51	1.281,17	2.622,68	1.354,92	1.287,59	2.642,51	1.368,49	1.294,03	2.662,52	
	A	1.136,01	1.249,62	2.385,63	1.192,81	1.255,87	2.448,68	1.252,46	1.262,15	2.514,61	1.315,08	1.268,46	2.583,54	
VI – Carreira de Nível Auxiliar- Profissionais da Saúde	D	1.351,98	1.302,57	2.654,55	1.365,50	1.309,09	2.674,59	1.379,16	1.315,64	2.694,80	1.392,93	1.322,20	2.715,13	
	C	1.299,21	1.276,83	2.576,04	1.312,22	1.283,21	2.595,43	1.325,33	1.289,65	2.614,98	1.338,58	1.296,09	2.634,67	
	B	1.248,53	1.251,61	2.500,14	1.261,01	1.257,86	2.518,87	1.273,63	1.264,16	2.537,79	1.286,36	1.270,49	2.556,85	
	A	1.067,84	1.226,88	2.294,72	1.121,24	1.233,01	2.354,25	1.177,29	1.239,21	2.416,50	1.236,16	1.245,40	2.481,56	
VII-Carreira de Nível Auxiliar – Trabalhadores da Saúde	I	D	1.351,98	1.225,39	2.577,37	1.365,50	1.231,51	2.597,01	1.379,16	1.237,66	2.616,82	1.392,93	1.243,86	2.636,79
		G	1.299,21	1.201,19	2.500,40	1.312,22	1.207,18	2.519,40	1.325,33	1.213,22	2.538,55	1.338,58	1.219,27	2.557,85
		F	1.248,53	1.177,46	2.425,99	1.261,01	1.183,34	2.444,35	1.273,63	1.189,26	2.462,89	1.286,36	1.195,19	2.481,55
		E	1.067,84	1.154,19	2.222,03	1.121,24	1.159,95	2.281,19	1.177,29	1.165,75	2.343,04	1.236,16	1.171,58	2.407,74
	II	D	1.337,62	1.218,12	2.555,74	1.350,99	1.224,23	2.575,22	1.364,50	1.230,33	2.594,83	1.378,14	1.236,50	2.614,64
		C	1.285,44	1.194,07	2.479,51	1.298,28	1.200,04	2.498,32	1.311,25	1.206,04	2.517,29	1.324,37	1.212,06	2.536,43
		B	1.235,26	1.170,47	2.405,73	1.247,61	1.176,33	2.423,94	1.260,08	1.182,21	2.442,29	1.272,68	1.188,11	2.460,79
		A	1.056,50	1.147,36	2.203,86	1.109,31	1.153,09	2.262,40	1.164,78	1.158,85	2.323,63	1.223,04	1.164,66	2.387,70



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 3.649, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009) ANEXO II														
TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE A CONTAR DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2026														
CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS											
			1			2			3			4		
			VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL
I – Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmanias), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia))	D	2.890,95	7.030,24	9.921,19	2.919,88	7.065,40	9.985,28	2.949,09	7.100,72	10.049,81	2.978,55	7.136,24	10.114,79	
	C	2.778,15	6.891,39	9.669,54	2.805,93	6.925,86	9.731,79	2.833,99	6.960,48	9.794,47	2.862,36	6.995,26	9.857,62	
	B	2.669,74	6.755,25	9.424,99	2.696,46	6.789,05	9.485,51	2.723,41	6.822,98	9.546,39	2.750,66	6.857,10	9.607,76	
	A	2.283,40	6.621,84	8.905,24	2.397,58	6.654,93	9.052,51	2.517,45	6.688,20	9.205,65	2.643,33	6.721,64	9.364,97	
II – Carreira de Nível Superior – Profissionais de Saúde	D	2.890,95	5.939,34	8.830,29	2.919,88	5.969,02	8.888,90	2.949,09	5.998,87	8.947,96	2.978,55	6.028,86	9.007,41	
	C	2.778,15	5.822,01	8.600,16	2.805,93	5.851,12	8.657,05	2.833,99	5.880,39	8.714,38	2.862,36	5.909,78	8.772,14	
	B	2.669,74	5.706,99	8.376,73	2.696,46	5.735,54	8.432,00	2.723,41	5.764,22	8.487,63	2.750,66	5.793,04	8.543,70	
	A	2.283,40	5.594,27	7.877,67	2.397,58	5.622,25	8.019,83	2.517,45	5.650,36	8.167,81	2.643,33	5.678,61	8.321,94	
III – Carreira de Nível Superior – Trabalhadores da Saúde	D	2.890,95	3.999,96	6.890,91	2.919,88	4.019,97	6.939,85	2.949,09	4.040,07	6.989,16	2.978,55	4.060,26	7.038,81	
	C	2.778,15	3.920,97	6.699,12	2.805,93	3.940,55	6.746,48	2.833,99	3.960,27	6.794,26	2.862,36	3.980,06	6.842,42	
	B	2.669,74	3.843,50	6.513,24	2.696,46	3.862,73	6.559,19	2.723,41	3.882,04	6.605,45	2.750,66	3.901,46	6.652,12	
	A	2.283,40	3.767,58	6.050,98	2.397,58	3.786,43	6.184,01	2.517,45	3.805,35	6.322,80	2.643,33	3.824,38	6.467,71	
IV-Carreira de Nível Médio- Trabalhadores da Saúde	D	1.445,48	1.696,95	3.142,43	1.459,59	1.705,42	3.165,01	1.474,54	1.713,95	3.188,49	1.489,27	1.722,53	3.211,80	
	C	1.389,08	1.663,42	3.052,50	1.402,97	1.671,75	3.074,72	1.416,99	1.680,11	3.097,10	1.431,15	1.688,52	3.119,67	
	B	1.334,89	1.630,57	2.965,46	1.348,22	1.638,70	2.986,92	1.361,69	1.646,91	3.008,60	1.375,33	1.655,14	3.030,47	
	A	1.141,69	1.598,35	2.740,04	1.198,77	1.606,36	2.805,13	1.258,72	1.614,39	2.873,11	1.321,66	1.622,46	2.944,12	
V – Carreira de Nível Médio- Trabalhadores da Saúde	D	1.445,48	1.333,31	2.778,79	1.459,93	1.339,99	2.799,92	1.474,54	1.346,70	2.821,24	1.489,27	1.353,43	2.842,70	
	C	1.389,08	1.306,99	2.696,07	1.402,97	1.313,52	2.716,49	1.416,99	1.320,09	2.737,08	1.431,15	1.326,70	2.757,85	
	B	1.334,89	1.281,17	2.616,06	1.348,22	1.287,58	2.635,80	1.361,69	1.294,03	2.655,72	1.375,33	1.300,50	2.675,83	
	A	1.141,69	1.255,87	2.397,56	1.198,77	1.262,15	2.460,92	1.258,72	1.268,46	2.527,18	1.321,66	1.274,80	2.596,46	
VI – Carreira de Nível Auxiliar – Profissionais da Saúde	D	1.358,74	1.309,08	2.667,82	1.372,33	1.315,64	2.687,97	1.386,06	1.322,22	2.708,28	1.399,89	1.328,81	2.728,70	
	C	1.305,71	1.283,21	2.588,92	1.318,78	1.289,63	2.608,41	1.331,96	1.296,10	2.628,06	1.345,27	1.302,57	2.647,84	
	B	1.254,77	1.257,87	2.512,64	1.267,32	1.264,15	2.531,47	1.280,00	1.270,48	2.550,48	1.292,79	1.276,84	2.569,63	
	A	1.073,18	1.233,01	2.306,19	1.126,85	1.239,18	2.366,03	1.183,18	1.245,41	2.428,59	1.242,34	1.251,63	2.493,97	
VII – Carreira de Nível Auxiliar – Trabalhadores da Saúde	I	D	1.358,74	1.231,52	2.590,26	1.372,33	1.237,67	2.610,00	1.386,06	1.243,85	2.629,91	1.399,89	1.250,08	2.649,97
		G	1.305,71	1.207,20	2.512,91	1.318,78	1.213,22	2.532,00	1.331,96	1.219,29	2.551,25	1.345,27	1.225,37	2.570,64
		F	1.254,77	1.183,35	2.438,12	1.267,32	1.189,26	2.456,58	1.280,00	1.195,21	2.475,21	1.292,79	1.201,17	2.493,96
		E	1.073,18	1.159,96	2.233,14	1.126,85	1.165,75	2.292,60	1.183,18	1.171,58	2.354,76	1.242,34	1.177,44	2.419,78
	II	D	1.344,31	1.224,21	2.568,52	1.357,74	1.230,35	2.588,09	1.371,32	1.236,48	2.607,80	1.385,03	1.242,68	2.627,71
		C	1.291,87	1.200,04	2.491,91	1.304,77	1.206,04	2.510,81	1.317,81	1.212,07	2.529,88	1.330,99	1.218,12	2.549,11
		B	1.241,44	1.176,32	2.417,76	1.253,85	1.182,21	2.436,06	1.266,38	1.188,12	2.454,50	1.279,04	1.194,05	2.473,09
		A	1.061,78	1.153,10	2.214,88	1.114,86	1.158,86	2.273,72	1.170,60	1.164,64	2.335,24	1.229,16	1.170,48	2.399,64



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 3.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009) TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2026														
CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS											
			1			2			3			4		
			VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL
I – Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmaniose), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia)	D	2.905,40	7.065,39	9.970,79	2.934,48	7.100,73	10.035,21	2.963,84	7.136,22	10.100,06	2.993,44	7.171,92	10.165,36	
	C	2.792,04	6.925,85	9.717,89	2.819,96	6.960,49	9.780,45	2.848,16	6.995,28	9.843,44	2.876,67	7.030,24	9.906,91	
	B	2.683,09	6.789,03	9.472,12	2.709,94	6.823,00	9.532,94	2.737,03	6.857,09	9.594,12	2.764,41	6.891,39	9.655,80	
	A	2.294,82	6.654,95	8.949,77	2.409,57	6.688,20	9.097,77	2.530,04	6.721,64	9.251,68	2.656,55	6.755,25	9.411,80	
II – Carreira de Nível Superior – Profissionais de Saúde	D	2.905,40	5.969,04	8.874,44	2.934,48	5.998,87	8.933,35	2.963,84	6.028,86	8.992,70	2.993,44	6.059,00	9.052,44	
	C	2.792,04	5.851,12	8.643,16	2.819,96	5.880,38	8.700,34	2.848,16	5.909,79	8.757,95	2.876,67	5.939,33	8.816,00	
	B	2.683,09	5.735,52	8.418,61	2.709,94	5.764,22	8.474,16	2.737,03	5.793,04	8.530,07	2.764,41	5.822,01	8.586,42	
	A	2.294,82	5.622,24	7.917,06	2.409,57	5.650,36	8.059,93	2.530,04	5.678,61	8.208,65	2.656,55	5.707,00	8.363,55	
III – Carreira de Nível Superior – Trabalhadores da Saúde	D	2.905,40	4.019,96	6.925,36	2.934,48	4.040,07	6.974,55	2.963,84	4.060,27	7.024,11	2.993,44	4.080,56	7.074,00	
	C	2.792,04	3.940,57	6.732,61	2.819,96	3.960,25	6.780,21	2.848,16	3.980,07	6.828,23	2.876,67	3.999,96	6.876,63	
	B	2.683,09	3.862,72	6.545,81	2.709,94	3.882,04	6.591,98	2.737,03	3.901,45	6.638,48	2.764,41	3.920,97	6.685,38	
	A	2.294,82	3.786,42	6.081,24	2.409,57	3.805,36	6.214,93	2.530,04	3.824,38	6.354,42	2.656,55	3.843,50	6.500,05	
IV – Carreira de Nível Médio – Profissionais da Saúde	D	1.452,71	1.705,43	3.158,14	1.466,89	1.713,95	3.180,84	1.481,91	1.722,52	3.204,43	1.496,72	1.731,14	3.227,86	
	C	1.396,03	1.671,74	3.067,77	1.409,98	1.680,11	3.090,09	1.424,07	1.688,51	3.112,58	1.438,31	1.696,96	3.135,27	
	B	1.341,56	1.638,72	2.980,28	1.354,96	1.646,89	3.001,85	1.368,50	1.655,14	3.023,64	1.382,21	1.663,42	3.045,63	
	A	1.147,40	1.606,34	2.753,74	1.204,76	1.614,39	2.819,15	1.265,01	1.622,46	2.887,47	1.328,27	1.630,57	2.958,84	
V – Carreira de Nível Médio – Trabalhadores da Saúde	D	1.452,71	1.339,98	2.792,69	1.467,23	1.346,69	2.813,92	1.481,91	1.353,43	2.835,34	1.496,72	1.360,20	2.856,92	
	C	1.396,03	1.313,52	2.709,55	1.409,98	1.320,09	2.730,07	1.424,07	1.326,69	2.750,76	1.438,31	1.333,33	2.771,64	
	B	1.341,56	1.287,58	2.629,14	1.354,96	1.294,02	2.648,98	1.368,50	1.300,50	2.669,00	1.382,21	1.307,00	2.689,21	
	A	1.147,40	1.262,15	2.409,55	1.204,76	1.268,46	2.473,22	1.265,01	1.274,80	2.539,81	1.328,27	1.281,17	2.609,44	
VI – Carreira de Nível Auxiliar – Profissionais da Saúde	D	1.365,53	1.315,63	2.681,16	1.379,19	1.322,22	2.701,41	1.392,99	1.328,83	2.721,82	1.406,89	1.335,45	2.742,34	
	C	1.312,24	1.289,63	2.601,87	1.325,37	1.296,08	2.621,45	1.338,62	1.302,58	2.641,20	1.352,00	1.309,08	2.661,08	
	B	1.261,04	1.264,16	2.525,20	1.273,66	1.270,47	2.544,13	1.286,40	1.276,83	2.563,23	1.299,25	1.283,22	2.582,47	
	A	1.078,55	1.239,18	2.317,73	1.132,48	1.245,38	2.377,86	1.189,10	1.251,64	2.440,74	1.248,55	1.257,89	2.506,44	
VII – Carreira de Nível	I	H	1.365,53	1.237,68	2.603,21	1.379,19	1.243,86	2.623,05	1.392,99	1.250,07	2.643,06	1.406,89	1.256,33	2.663,22
		G	1.312,24	1.213,24	2.525,48	1.325,37	1.219,29	2.544,66	1.338,62	1.225,39	2.564,01	1.352,00	1.231,50	2.583,50
		F	1.261,04	1.189,27	2.450,31	1.273,66	1.195,21	2.468,87	1.286,40	1.201,19	2.487,59	1.299,25	1.207,18	2.506,43
		E	1.078,55	1.165,76	2.244,31	1.132,48	1.171,58	2.304,06	1.189,10	1.177,44	2.366,54	1.248,55	1.183,33	2.431,88
Auxiliar – Trabalhadores da Saúde	II	D	1.351,03	1.230,33	2.581,36	1.364,53	1.236,50	2.601,03	1.378,18	1.242,66	2.620,84	1.391,96	1.248,89	2.640,85
		C	1.298,33	1.206,04	2.504,37	1.311,29	1.212,07	2.523,36	1.324,40	1.218,13	2.542,53	1.337,64	1.224,21	2.561,85
		B	1.247,65	1.182,20	2.429,85	1.260,12	1.188,12	2.448,24	1.272,71	1.194,06	2.466,77	1.285,44	1.200,02	2.485,46
		A	1.067,09	1.158,87	2.225,96	1.120,43	1.164,65	2.285,08	1.176,45	1.170,46	2.346,91	1.235,31	1.176,33	2.411,64

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950
Parque 10 de Novembro, Manaus, Amazonas
CEP 69.050 – 030



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 3.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009) TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2026														
CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS											
			1			2			3			4		
			VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL
I – Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmaniose), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia))	D	2.919,93	7.100,72	10.020,65	2.949,15	7.136,23	10.085,38	2.978,66	7.171,90	10.150,56	3.008,41	7.207,78	10.216,19	
	C	2.806,00	6.960,48	9.766,48	2.834,06	6.995,29	9.829,35	2.862,40	7.030,26	9.892,66	2.891,05	7.065,39	9.956,44	
	B	2.696,51	6.822,98	9.519,49	2.723,49	6.857,12	9.580,61	2.750,72	6.891,38	9.642,10	2.778,23	6.925,85	9.704,08	
	A	2.306,29	6.688,22	8.994,51	2.421,62	6.721,64	9.143,26	2.542,69	6.755,25	9.297,94	2.669,83	6.789,03	9.458,86	
II – Carreira de Níve Superior – Profissionais de Saúde	D	2.919,93	5.998,89	8.918,82	2.949,15	6.028,86	8.978,01	2.978,66	6.059,00	9.037,66	3.008,41	6.089,30	9.097,71	
	C	2.806,00	5.880,38	8.686,38	2.834,06	5.909,78	8.743,84	2.862,40	5.939,34	8.801,74	2.891,05	5.969,03	8.860,08	
	B	2.696,51	5.764,20	8.460,71	2.723,49	5.793,04	8.516,53	2.750,72	5.822,01	8.572,73	2.778,23	5.851,12	8.629,35	
	A	2.306,29	5.650,35	7.956,64	2.421,62	5.678,61	8.100,23	2.542,69	5.707,00	8.249,69	2.669,83	5.735,54	8.405,37	
III – Carreira de Nível Superior – Trabalhadores da Saúde	D	2.919,93	4.040,06	6.959,99	2.949,15	4.060,27	7.009,42	2.978,66	4.080,57	7.059,23	3.008,41	4.100,96	7.109,37	
	C	2.806,00	3.960,27	6.766,27	2.834,06	3.980,05	6.814,11	2.862,40	3.999,97	6.862,37	2.891,05	4.019,96	6.911,01	
	B	2.696,51	3.882,03	6.578,54	2.723,49	3.901,45	6.624,94	2.750,72	3.920,96	6.671,68	2.778,23	3.940,57	6.718,80	
	A	2.306,29	3.805,35	6.111,64	2.421,62	3.824,39	6.246,01	2.542,69	3.843,50	6.386,19	2.669,83	3.862,72	6.532,55	
IV – Carreira de Nível Médio – Profissionais da Saúde	D	1.459,97	1.713,96	3.173,93	1.474,22	1.722,52	3.196,74	1.489,32	1.731,13	3.220,45	1.504,20	1.739,80	3.244,00	
	C	1.403,01	1.680,10	3.083,11	1.417,03	1.688,51	3.105,54	1.431,19	1.696,95	3.128,14	1.445,50	1.705,44	3.150,94	
	B	1.348,27	1.646,91	2.995,18	1.361,73	1.655,12	3.016,85	1.375,34	1.663,42	3.038,76	1.389,12	1.671,74	3.060,86	
	A	1.153,14	1.614,37	2.767,51	1.210,78	1.622,46	2.833,24	1.271,34	1.630,57	2.901,91	1.334,91	1.638,72	2.973,63	
V – Carreira de Nível Médio – Trabalhadores da Saúde	D	1.459,97	1.346,68	2.806,65	1.474,57	1.353,42	2.827,99	1.489,32	1.360,20	2.849,52	1.504,20	1.367,00	2.871,20	
	C	1.403,01	1.320,09	2.723,10	1.417,03	1.326,69	2.743,72	1.431,19	1.333,32	2.764,51	1.445,50	1.340,00	2.785,50	
	B	1.348,27	1.294,02	2.642,29	1.361,73	1.300,49	2.662,22	1.375,34	1.307,00	2.682,34	1.389,12	1.313,54	2.702,66	
	A	1.153,14	1.268,46	2.421,60	1.210,78	1.274,80	2.485,58	1.271,34	1.281,17	2.552,51	1.334,91	1.287,58	2.622,49	
VI – Carreira de Nível Auxiliar – Profissionais da Saúde	D	1.372,36	1.322,21	2.694,57	1.386,09	1.328,83	2.714,92	1.399,95	1.335,47	2.735,42	1.413,92	1.342,13	2.756,05	
	C	1.318,80	1.296,08	2.614,88	1.332,00	1.302,56	2.634,56	1.345,31	1.309,09	2.654,40	1.358,76	1.315,63	2.674,39	
	B	1.267,35	1.270,48	2.537,83	1.280,03	1.276,82	2.556,85	1.292,83	1.283,21	2.576,04	1.305,75	1.289,64	2.595,39	
	A	1.083,94	1.245,38	2.329,32	1.138,14	1.251,61	2.389,75	1.195,05	1.257,90	2.452,95	1.254,79	1.264,18	2.518,97	
VII – Carreira de Nível Auxiliar – Trabalhadores da Saúde	I	H	1.372,36	1.243,87	2.616,23	1.386,09	1.250,08	2.636,17	1.399,95	1.256,32	2.656,27	1.413,92	1.262,61	2.676,53
		G	1.318,80	1.219,31	2.538,11	1.332,00	1.225,39	2.557,39	1.345,31	1.231,52	2.576,83	1.358,76	1.237,66	2.596,42
		F	1.267,35	1.195,22	2.462,57	1.280,03	1.201,19	2.481,22	1.292,83	1.207,20	2.500,03	1.305,75	1.213,22	2.518,97
		E	1.083,94	1.171,59	2.255,53	1.138,14	1.177,44	2.315,58	1.195,05	1.183,33	2.378,38	1.254,79	1.189,25	2.444,04
	II	D	1.357,79	1.236,48	2.594,27	1.371,35	1.242,68	2.614,03	1.385,07	1.248,87	2.633,94	1.398,92	1.255,13	2.654,05
		C	1.304,82	1.212,07	2.516,89	1.317,85	1.218,13	2.535,98	1.331,02	1.224,22	2.555,24	1.344,33	1.230,33	2.574,66
		B	1.253,89	1.188,11	2.442,00	1.266,42	1.194,06	2.460,48	1.279,07	1.200,03	2.479,10	1.291,87	1.206,02	2.497,89
		A	1.072,43	1.164,66	2.237,09	1.126,03	1.170,47	2.296,50	1.182,33	1.176,31	2.358,64	1.241,49	1.182,21	2.423,70



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 3.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009) TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2026														
CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS											
			1			2			3			4		
			VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL
1 – Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmaniose), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia)	D	2.934,53	7.136,22	10.070,75	2.963,90	7.171,91	10.135,81	2.993,55	7.207,76	10.201,31	3.023,45	7.243,82	10.267,27	
	C	2.820,03	6.995,28	9.815,31	2.848,23	7.030,27	9.878,50	2.876,71	7.065,41	9.942,12	2.905,51	7.100,72	10.006,23	
	B	2.709,99	6.857,09	9.567,08	2.737,11	6.891,41	9.628,52	2.764,47	6.925,84	9.690,31	2.792,12	6.960,48	9.752,60	
	A	2.317,82	6.721,66	9.039,48	2.433,73	6.755,25	9.188,98	2.555,40	6.789,03	9.344,43	2.683,18	6.822,98	9.506,16	
II – Carreira de Nível Superior – Profissionais de Saúde	D	2.934,53	6.028,88	8.963,41	2.963,90	6.059,00	9.022,90	2.993,55	6.089,30	9.082,85	3.023,45	6.119,75	9.143,20	
	C	2.820,03	5.909,78	8.729,81	2.848,23	5.939,33	8.787,56	2.876,71	5.969,04	8.845,75	2.905,51	5.998,88	8.904,39	
	B	2.709,99	5.793,02	8.503,01	2.737,11	5.822,01	8.559,12	2.764,47	5.851,12	8.615,59	2.792,12	5.880,38	8.672,50	
	A	2.317,82	5.678,60	7.996,42	2.433,73	5.707,00	8.140,73	2.555,40	5.735,54	8.290,94	2.683,18	5.764,22	8.447,40	
III – Carreira de Nível Superior – Trabalhadores da Saúde	D	2.934,53	4.060,26	6.994,79	2.963,90	4.080,57	7.044,47	2.993,55	4.100,97	7.094,52	3.023,45	4.121,46	7.144,91	
	C	2.820,03	3.980,07	6.800,10	2.848,23	3.999,95	6.848,18	2.876,71	4.019,97	6.896,68	2.905,51	4.040,06	6.945,57	
	B	2.709,99	3.901,44	6.611,43	2.737,11	3.920,96	6.658,07	2.764,47	3.940,56	6.705,03	2.792,12	3.960,27	6.752,39	
	A	2.317,82	3.824,38	6.142,20	2.433,73	3.843,51	6.277,24	2.555,40	3.862,72	6.418,12	2.683,18	3.882,03	6.565,21	
IV – Carreira de Nível Médio – Profissionais da Saúde	D	1.467,27	1.722,53	3.189,80	1.481,59	1.731,13	3.212,72	1.496,77	1.739,79	3.236,56	1.511,72	1.748,50	3.260,22	
	C	1.410,03	1.688,50	3.098,53	1.424,12	1.696,95	3.121,07	1.438,35	1.705,43	3.143,78	1.452,73	1.713,97	3.166,70	
	B	1.355,01	1.655,14	3.010,15	1.368,54	1.663,40	3.031,94	1.382,22	1.671,74	3.053,96	1.396,07	1.680,10	3.076,17	
	A	1.158,91	1.622,44	2.781,35	1.216,83	1.630,57	2.847,40	1.277,70	1.638,72	2.916,42	1.341,58	1.646,91	2.988,49	
V – Carreira de Nível Médio – Trabalhadores da Saúde	D	1.467,27	1.353,41	2.820,68	1.481,94	1.360,19	2.842,13	1.496,77	1.367,00	2.863,77	1.511,72	1.373,84	2.885,56	
	C	1.410,03	1.326,69	2.736,72	1.424,12	1.333,32	2.757,44	1.438,35	1.339,99	2.778,34	1.452,73	1.346,70	2.799,43	
	B	1.355,01	1.300,49	2.655,50	1.368,54	1.306,99	2.675,53	1.382,22	1.313,54	2.695,76	1.396,07	1.320,11	2.716,18	
	A	1.158,91	1.274,80	2.433,71	1.216,83	1.281,17	2.498,00	1.277,70	1.287,58	2.565,28	1.341,58	1.294,02	2.635,60	
VI – Carreira de Nível Auxiliar – Profissionais da Saúde	D	1.379,22	1.328,82	2.708,04	1.393,02	1.335,47	2.728,49	1.406,95	1.342,15	2.749,10	1.420,99	1.348,84	2.769,83	
	C	1.325,39	1.302,56	2.627,95	1.338,66	1.309,07	2.647,73	1.352,04	1.315,64	2.667,68	1.365,55	1.322,21	2.687,76	
	B	1.273,69	1.276,83	2.550,52	1.286,43	1.283,20	2.569,63	1.299,29	1.289,63	2.588,92	1.312,28	1.296,09	2.608,37	
	A	1.089,36	1.251,61	2.340,97	1.143,83	1.257,87	2.401,70	1.201,03	1.264,19	2.465,22	1.261,06	1.270,50	2.531,56	
VII – Carreira de Nível Auxiliar – Trabalhadores da Saúde	I	H	1.379,22	1.250,09	2.629,31	1.393,02	1.256,33	2.649,35	1.406,95	1.262,60	2.669,55	1.420,99	1.268,92	2.689,91
		G	1.325,39	1.225,41	2.550,80	1.338,66	1.231,52	2.570,18	1.352,04	1.237,68	2.589,72	1.365,55	1.243,85	2.609,40
		F	1.273,69	1.201,20	2.474,89	1.286,43	1.207,20	2.493,63	1.299,29	1.213,24	2.512,53	1.312,28	1.219,29	2.531,57
		E	1.089,36	1.177,45	2.266,81	1.143,83	1.183,33	2.327,16	1.201,03	1.189,25	2.390,28	1.261,06	1.195,20	2.456,26
	II	D	1.364,58	1.242,66	2.607,24	1.378,21	1.248,89	2.627,10	1.392,00	1.255,11	2.647,11	1.405,91	1.261,41	2.667,32
		C	1.311,34	1.218,13	2.529,47	1.324,44	1.224,22	2.548,66	1.337,68	1.230,34	2.568,02	1.351,05	1.236,48	2.587,53
		B	1.260,16	1.194,05	2.454,21	1.272,75	1.200,03	2.472,78	1.285,47	1.206,03	2.491,50	1.298,33	1.212,05	2.510,38
		A	1.077,79	1.170,48	2.248,27	1.131,66	1.176,32	2.307,98	1.188,24	1.182,19	2.370,43	1.247,70	1.188,12	2.435,82



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 3.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009) TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2026															
CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS												
			1			2			3			4			
			VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	
1 – Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmaniose), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia))	D		2.949,20	7.171,90	10.121,10	2.978,72	7.207,77	10.186,49	3.008,52	7.243,80	10.252,32	3.038,57	7.280,04	10.318,61	
	C		2.834,13	7.030,26	9.864,39	2.862,47	7.065,42	9.927,89	2.891,09	7.100,74	9.991,83	2.920,04	7.136,22	10.056,26	
	B		2.723,54	6.891,38	9.614,92	2.750,80	6.925,87	9.676,67	2.778,29	6.960,47	9.738,76	2.806,08	6.995,28	9.801,36	
	A		2.329,41	6.755,27	9.084,68	2.445,90	6.789,03	9.234,93	2.568,18	6.822,98	9.391,16	2.696,60	6.857,09	9.553,69	
II – Carreira de Nível Superior – Profissionais de Saúde	D		2.949,20	6.059,02	9.008,22	2.978,72	6.089,30	9.068,02	3.008,52	6.119,75	9.128,27	3.038,57	6.150,35	9.188,92	
	C		2.834,13	5.939,33	8.773,46	2.862,47	5.969,03	8.831,50	2.891,09	5.998,89	8.889,98	2.920,04	6.028,87	8.948,91	
	B		2.723,54	5.821,99	8.545,53	2.750,80	5.851,12	8.601,92	2.778,29	5.880,38	8.658,67	2.806,08	5.909,78	8.715,86	
	A		2.329,41	5.706,99	8.036,40	2.445,90	5.735,54	8.181,44	2.568,18	5.764,22	8.332,40	2.696,60	5.793,04	8.489,64	
III – Carreira de Nível Superior – Trabalhadores da Saúde	D		2.949,20	4.080,56	7.029,76	2.978,72	4.100,97	7.079,69	3.008,52	4.121,47	7.129,99	3.038,57	4.142,07	7.180,64	
	C		2.834,13	3.999,97	6.834,10	2.862,47	4.019,95	6.882,42	2.891,09	4.040,07	6.931,16	2.920,04	4.060,26	6.980,30	
	B		2.723,54	3.920,95	6.644,49	2.750,80	3.940,56	6.691,36	2.778,29	3.960,26	6.738,55	2.806,08	3.980,07	6.786,15	
	A		2.329,41	3.843,50	6.172,91	2.445,90	3.862,73	6.308,63	2.568,18	3.882,03	6.450,21	2.696,60	3.901,44	6.598,04	
IV – Carreira de Nível Médio – Profissionais da Saúde	D		1.474,61	1.731,14	3.205,75	1.489,00	1.739,79	3.228,79	1.504,25	1.748,49	3.252,74	1.519,28	1.757,24	3.276,52	
	C		1.417,08	1.696,94	3.114,02	1.431,24	1.705,43	3.136,67	1.445,54	1.713,96	3.159,50	1.459,99	1.722,54	3.182,53	
	B		1.361,79	1.663,42	3.025,21	1.375,38	1.671,72	3.047,10	1.389,13	1.680,10	3.069,23	1.403,05	1.688,50	3.091,55	
	A		1.164,70	1.630,55	2.795,25	1.222,91	1.638,72	2.861,63	1.284,09	1.646,91	2.931,00	1.348,29	1.655,14	3.003,43	
V – Carreira de Nível Médio – Trabalhadores da Saúde	D		1.474,61	1.360,18	2.834,79	1.489,35	1.366,99	2.856,34	1.504,25	1.373,84	2.878,09	1.519,28	1.380,71	2.899,99	
	C		1.417,08	1.333,32	2.750,40	1.431,24	1.339,99	2.771,23	1.445,54	1.346,69	2.792,23	1.459,99	1.353,43	2.813,42	
	B		1.361,79	1.306,99	2.668,78	1.375,38	1.313,52	2.688,90	1.389,13	1.320,11	2.709,24	1.403,05	1.326,71	2.729,76	
	A		1.164,70	1.281,17	2.445,87	1.222,91	1.287,58	2.510,49	1.284,09	1.294,02	2.578,11	1.348,29	1.300,49	2.648,78	
VI – Carreira de Nível Auxiliar – Profissionais da Saúde	D		1.386,12	1.335,46	2.721,58	1.399,99	1.342,15	2.742,14	1.413,98	1.348,86	2.762,84	1.428,09	1.355,58	2.783,67	
	C		1.332,02	1.309,07	2.641,09	1.345,35	1.315,62	2.660,97	1.358,80	1.322,22	2.681,02	1.372,38	1.328,82	2.701,20	
	B		1.280,06	1.283,21	2.563,27	1.292,86	1.289,62	2.582,48	1.305,79	1.296,08	2.601,87	1.318,84	1.302,57	2.621,41	
	A		1.094,81	1.257,87	2.352,68	1.149,55	1.264,16	2.413,71	1.207,04	1.270,51	2.477,55	1.267,37	1.276,85	2.544,22	
VII – Carreira de Nível Auxiliar – Trabalhadores da Saúde	I	H		1.386,12	1.256,34	2.642,46	1.399,99	1.262,61	2.662,60	1.413,98	1.268,91	2.682,89	1.428,09	1.275,26	2.703,35
		G		1.332,02	1.231,54	2.563,56	1.345,35	1.237,68	2.583,03	1.358,80	1.243,87	2.602,67	1.372,38	1.250,07	2.622,45
		F		1.280,06	1.207,21	2.487,27	1.292,86	1.213,24	2.506,10	1.305,79	1.219,31	2.525,10	1.318,84	1.225,39	2.544,23
		E		1.094,81	1.183,34	2.278,15	1.149,55	1.189,25	2.338,80	1.207,04	1.195,20	2.402,24	1.267,37	1.201,18	2.468,55
	II	D		1.371,40	1.248,87	2.620,27	1.385,10	1.255,13	2.640,23	1.398,96	1.261,39	2.660,35	1.412,94	1.267,72	2.680,66
		C		1.317,90	1.224,22	2.542,12	1.331,06	1.230,34	2.561,40	1.344,37	1.236,49	2.580,86	1.357,81	1.242,66	2.600,47
		B		1.266,46	1.200,02	2.466,48	1.279,11	1.206,03	2.485,14	1.291,90	1.212,06	2.503,96	1.304,82	1.218,11	2.522,93
		A		1.083,18	1.176,33	2.259,51	1.137,32	1.182,20	2.319,52	1.194,18	1.188,10	2.382,28	1.253,94	1.194,06	2.448,00



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 3.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009) TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2026														
CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS											
			1			2			3			4		
			VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL
I – Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmaniose), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia))	D	2.963,95	7.207,76	10.171,71	2.993,61	7.243,81	10.237,42	3.023,56	7.280,02	10.303,58	3.053,76	7.316,44	10.370,20	
	C	2.848,30	7.065,41	9.913,71	2.876,78	7.100,75	9.977,53	2.905,55	7.136,24	10.041,79	2.934,64	7.171,90	10.106,54	
	B	2.737,16	6.925,84	9.663,00	2.764,55	6.960,50	9.725,05	2.792,18	6.995,27	9.787,45	2.820,11	7.030,26	9.850,37	
	A	2.341,06	6.789,05	9.130,11	2.458,13	6.822,98	9.281,11	2.581,02	6.857,09	9.438,11	2.710,08	6.891,38	9.601,46	
II – Carreira de Nível Superior – Profissionais de Saúde	D	2.963,95	6.089,32	9.053,27	2.993,61	6.119,75	9.113,36	3.023,56	6.150,35	9.173,91	3.053,76	6.181,10	9.234,86	
	C	2.848,30	5.969,03	8.817,33	2.876,78	5.998,88	8.875,66	2.905,55	6.028,88	8.934,43	2.934,64	6.059,01	8.993,65	
	B	2.737,16	5.851,10	8.588,26	2.764,55	5.880,38	8.644,93	2.792,18	5.909,78	8.701,96	2.820,11	5.939,33	8.759,44	
	A	2.341,06	5.735,52	8.076,58	2.458,13	5.764,22	8.222,35	2.581,02	5.793,04	8.374,06	2.710,08	5.822,01	8.532,09	
III – Carreira de Nível Superior – Trabalhadores da Saúde	D	2.963,95	4.100,96	7.064,91	2.993,61	4.121,47	7.115,08	3.023,56	4.142,08	7.165,64	3.053,76	4.162,78	7.216,54	
	C	2.848,30	4.019,97	6.868,27	2.876,78	4.040,05	6.916,83	2.905,55	4.060,27	6.965,82	2.934,64	4.080,56	7.015,20	
	B	2.737,16	3.940,55	6.677,71	2.764,55	3.960,26	6.724,81	2.792,18	3.980,06	6.772,24	2.820,11	3.999,97	6.820,08	
	A	2.341,06	3.862,72	6.203,78	2.458,13	3.882,04	6.340,17	2.581,02	3.901,44	6.482,46	2.710,08	3.920,95	6.631,03	
IV – Carreira de Nível Médio – Profissionais da Saúde	D	1.481,98	1.739,80	3.221,78	1.496,45	1.748,49	3.244,94	1.511,77	1.757,23	3.269,00	1.526,88	1.766,03	3.292,91	
	C	1.424,17	1.705,42	3.129,59	1.438,40	1.713,96	3.152,36	1.452,77	1.722,53	3.175,30	1.467,29	1.731,15	3.198,44	
	B	1.368,60	1.671,74	3.040,34	1.382,26	1.680,08	3.062,34	1.396,08	1.688,50	3.084,58	1.410,07	1.696,94	3.107,01	
	A	1.170,52	1.638,70	2.809,22	1.229,02	1.646,91	2.875,93	1.290,51	1.655,14	2.945,65	1.355,03	1.663,42	3.018,45	
V – Carreira de Nível Médio – Trabalhadores da Saúde	D	1.481,98	1.366,98	2.848,96	1.496,80	1.373,82	2.870,62	1.511,77	1.380,71	2.892,48	1.526,88	1.387,61	2.914,49	
	C	1.424,17	1.339,99	2.764,16	1.438,40	1.346,69	2.785,09	1.452,77	1.353,42	2.806,19	1.467,29	1.360,20	2.827,49	
	B	1.368,60	1.313,52	2.682,12	1.382,26	1.320,09	2.702,35	1.396,08	1.326,71	2.722,79	1.410,07	1.333,34	2.743,41	
	A	1.170,52	1.287,58	2.458,10	1.229,02	1.294,02	2.523,04	1.290,51	1.300,49	2.591,00	1.355,03	1.306,99	2.662,02	
VI – Carreira de Nível Auxiliar – Profissionais da Saúde	D	1.393,05	1.342,14	2.735,19	1.406,99	1.348,86	2.755,85	1.421,05	1.355,60	2.776,65	1.435,23	1.362,36	2.797,59	
	C	1.338,68	1.315,62	2.654,30	1.352,08	1.322,20	2.674,28	1.365,59	1.328,83	2.694,42	1.379,24	1.335,46	2.714,70	
	B	1.286,46	1.289,63	2.576,09	1.299,32	1.296,07	2.595,39	1.312,32	1.302,56	2.614,88	1.325,43	1.309,08	2.634,51	
	A	1.100,28	1.264,16	2.364,44	1.155,30	1.270,48	2.425,78	1.213,08	1.276,86	2.489,94	1.273,71	1.283,23	2.556,94	
VII – Carreira de Nível Auxiliar – Trabalhadores da Saúde	I	H	1.393,05	1.262,62	2.655,67	1.406,99	1.268,92	2.675,91	1.421,05	1.275,25	2.696,30	1.435,23	1.281,64	2.716,87
		G	1.338,68	1.237,70	2.576,38	1.352,08	1.243,87	2.595,95	1.365,59	1.250,09	2.615,68	1.379,24	1.256,32	2.635,56
		F	1.286,46	1.213,25	2.499,71	1.299,32	1.219,31	2.518,63	1.312,32	1.225,41	2.537,73	1.325,43	1.231,52	2.556,95
		E	1.100,28	1.189,26	2.289,54	1.155,30	1.195,20	2.350,50	1.213,08	1.201,18	2.414,26	1.273,71	1.207,19	2.480,90
	II	D	1.378,26	1.255,11	2.633,37	1.392,03	1.261,41	2.653,44	1.405,95	1.267,70	2.673,65	1.420,00	1.274,06	2.694,06
		C	1.324,49	1.230,34	2.554,83	1.337,72	1.236,49	2.574,21	1.351,09	1.242,67	2.593,76	1.364,60	1.248,87	2.613,47
		B	1.272,79	1.206,02	2.478,81	1.285,51	1.212,06	2.497,57	1.298,36	1.218,12	2.516,48	1.311,34	1.224,20	2.535,54
		A	1.088,60	1.182,21	2.270,81	1.143,01	1.188,11	2.331,12	1.200,15	1.194,04	2.394,19	1.260,21	1.200,03	2.460,24



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 3.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009) TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2026														
CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS											
			1			2			3			4		
			VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL
I – Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmaniose), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia))	D	2.978,77	7.243,80	10.222,57	3.008,58	7.280,03	10.288,61	3.038,68	7.316,42	10.355,10	3.069,03	7.353,02	10.422,05	
	C	2.862,54	7.100,74	9.963,28	2.891,16	7.136,25	10.027,41	2.920,08	7.171,92	10.092,00	2.949,31	7.207,76	10.157,07	
	B	2.750,85	6.960,47	9.711,32	2.778,37	6.995,30	9.773,67	2.806,14	7.030,25	9.836,39	2.834,21	7.065,41	9.899,62	
	A	2.352,77	6.823,00	9.175,77	2.470,42	6.857,09	9.327,51	2.593,93	6.891,38	9.485,31	2.723,63	6.925,84	9.649,47	
II – Carreira de Nível Superior – Profissionais de Saúde	D	2.978,77	6.119,77	9.098,54	3.008,58	6.150,35	9.158,93	3.038,68	6.181,10	9.219,78	3.069,03	6.212,01	9.281,04	
	C	2.862,54	5.998,88	8.861,42	2.891,16	6.028,87	8.920,03	2.920,08	6.059,02	8.979,10	2.949,31	6.089,31	9.038,62	
	B	2.750,85	5.880,36	8.631,21	2.778,37	5.909,78	8.688,15	2.806,14	5.939,33	8.745,47	2.834,21	5.969,03	8.803,24	
	A	2.352,77	5.764,20	8.116,97	2.470,42	5.793,04	8.263,46	2.593,93	5.822,01	8.415,94	2.723,63	5.851,12	8.574,75	
III – Carreira de Nível Superior – Trabalhadores da Saúde	D	2.978,77	4.121,46	7.100,23	3.008,58	4.142,08	7.150,66	3.038,68	4.162,79	7.201,47	3.069,03	4.183,59	7.252,62	
	C	2.862,54	4.040,07	6.902,61	2.891,16	4.060,25	6.951,41	2.920,08	4.080,57	7.000,65	2.949,31	4.100,96	7.050,27	
	B	2.750,85	3.960,25	6.711,10	2.778,37	3.980,06	6.758,43	2.806,14	3.999,96	6.806,10	2.834,21	4.019,97	6.854,18	
	A	2.352,77	3.882,03	6.234,80	2.470,42	3.901,45	6.371,87	2.593,93	3.920,95	6.514,88	2.723,63	3.940,55	6.664,18	
IV – Carreira de Nível Médio – Profissionais da Saúde	D	1.489,39	1.748,50	3.237,89	1.503,93	1.757,23	3.261,16	1.519,33	1.766,02	3.285,35	1.534,51	1.774,86	3.309,37	
	C	1.431,29	1.713,95	3.145,24	1.445,59	1.722,53	3.168,12	1.460,03	1.731,14	3.191,17	1.474,63	1.739,81	3.214,44	
	B	1.375,44	1.680,10	3.055,54	1.389,17	1.688,48	3.077,65	1.403,06	1.696,94	3.100,00	1.417,12	1.705,42	3.122,54	
	A	1.176,37	1.646,89	2.823,26	1.235,17	1.655,14	2.890,31	1.296,96	1.663,42	2.960,38	1.361,81	1.671,74	3.033,55	
V – Carreira de Nível Médio – Trabalhadores da Saúde	D	1.489,39	1.373,81	2.863,20	1.504,28	1.380,69	2.884,97	1.519,33	1.387,61	2.906,94	1.534,51	1.394,55	2.929,06	
	C	1.431,29	1.346,69	2.777,98	1.445,59	1.353,42	2.799,01	1.460,03	1.360,19	2.820,22	1.474,63	1.367,00	2.841,63	
	B	1.375,44	1.320,09	2.695,53	1.389,17	1.326,69	2.715,86	1.403,06	1.333,34	2.736,40	1.417,12	1.340,01	2.757,13	
	A	1.176,37	1.294,02	2.470,39	1.235,17	1.300,49	2.535,66	1.296,96	1.306,99	2.603,95	1.361,81	1.313,52	2.675,33	
VI – Carreira de Nível Auxiliar – Profissionais da Saúde	D	1.400,02	1.348,85	2.748,87	1.414,02	1.355,60	2.769,62	1.428,16	1.362,38	2.790,54	1.442,41	1.369,17	2.811,58	
	C	1.345,37	1.322,20	2.667,57	1.358,84	1.328,81	2.687,65	1.372,42	1.335,47	2.707,89	1.386,14	1.342,14	2.728,28	
	B	1.292,89	1.296,08	2.588,97	1.305,82	1.302,55	2.608,37	1.318,88	1.309,07	2.627,95	1.332,06	1.315,63	2.647,69	
	A	1.105,78	1.270,48	2.376,26	1.161,08	1.276,83	2.437,91	1.219,15	1.283,24	2.502,39	1.280,08	1.289,65	2.569,73	
VII – Carreira de Nível Auxiliar – Trabalhadores da Saúde	I	H	1.400,02	1.268,93	2.668,95	1.414,02	1.275,26	2.689,28	1.428,16	1.281,63	2.709,79	1.442,41	1.288,05	2.730,46
		G	1.345,37	1.243,89	2.589,26	1.358,84	1.250,09	2.608,93	1.372,42	1.256,34	2.628,76	1.386,14	1.262,60	2.648,74
		F	1.292,89	1.219,32	2.512,21	1.305,82	1.225,41	2.531,23	1.318,88	1.231,54	2.550,42	1.332,06	1.237,68	2.569,74
		E	1.105,78	1.195,21	2.300,99	1.161,08	1.201,18	2.362,26	1.219,15	1.207,19	2.426,34	1.280,08	1.213,23	2.493,31
	II	D	1.385,15	1.261,39	2.646,54	1.398,99	1.267,72	2.666,71	1.412,98	1.274,04	2.687,02	1.427,10	1.280,43	2.707,53
		C	1.331,11	1.236,49	2.567,60	1.344,41	1.242,67	2.587,08	1.357,85	1.248,88	2.606,73	1.371,42	1.255,11	2.626,53
		B	1.279,15	1.212,05	2.491,20	1.291,94	1.218,12	2.510,06	1.304,85	1.224,21	2.529,06	1.317,90	1.230,32	2.548,22
		A	1.094,04	1.188,12	2.282,16	1.148,73	1.194,05	2.342,78	1.206,15	1.200,01	2.406,16	1.266,51	1.206,03	2.472,54



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 3.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009) TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2026														
CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS											
			1			2			3			4		
			VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL
I – Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmaniose), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia)	D	2.993,66	7.280,02	10.273,68	3.023,62	7.316,43	10.340,05	3.053,87	7.353,00	10.406,87	3.084,38	7.389,79	10.474,17	
	C	2.876,85	7.136,24	10.013,09	2.905,62	7.171,93	10.077,55	2.934,68	7.207,78	10.142,46	2.964,06	7.243,80	10.207,86	
	B	2.764,60	6.995,27	9.759,87	2.792,26	7.030,28	9.822,54	2.820,17	7.065,40	9.885,57	2.848,38	7.100,74	9.949,12	
	A	2.364,53	6.857,12	9.221,65	2.482,77	6.891,38	9.374,15	2.606,90	6.925,84	9.532,74	2.737,25	6.960,47	9.697,72	
II – Carreira de Nível Superior – Profissionais de Saúde	D	2.993,66	6.150,37	9.144,03	3.023,62	6.181,10	9.204,72	3.053,87	6.212,01	9.265,88	3.084,38	6.243,07	9.327,45	
	C	2.876,85	6.028,87	8.905,72	2.905,62	6.059,01	8.964,63	2.934,68	6.089,32	9.024,00	2.964,06	6.119,76	9.083,82	
	B	2.764,60	5.909,76	8.674,36	2.792,26	5.939,33	8.731,59	2.820,17	5.969,03	8.789,20	2.848,38	5.998,88	8.847,26	
	A	2.364,53	5.793,02	8.157,55	2.482,77	5.822,01	8.304,78	2.606,90	5.851,12	8.458,02	2.737,25	5.880,38	8.617,63	
III – Carreira de Nível Superior – Trabalhadores da Saúde	D	2.993,66	4.142,07	7.135,73	3.023,62	4.162,79	7.186,41	3.053,87	4.183,60	7.237,47	3.084,38	4.204,51	7.288,89	
	C	2.876,85	4.060,27	6.937,12	2.905,62	4.080,55	6.986,17	2.934,68	4.100,97	7.035,65	2.964,06	4.121,46	7.085,52	
	B	2.764,60	3.980,05	6.744,65	2.792,26	3.999,96	6.792,22	2.820,17	4.019,96	6.840,13	2.848,38	4.040,07	6.888,45	
	A	2.364,53	3.901,44	6.265,97	2.482,77	3.920,96	6.403,73	2.606,90	3.940,55	6.547,45	2.737,25	3.960,25	6.697,50	
IV – Carreira de Nível Médio – Profissionais da Saúde	D	1.496,84	1.757,24	3.254,08	1.511,45	1.766,02	3.277,47	1.526,93	1.774,85	3.301,78	1.542,18	1.783,73	3.325,91	
	C	1.438,45	1.722,52	3.160,97	1.452,82	1.731,14	3.183,96	1.467,33	1.739,80	3.207,13	1.482,00	1.748,51	3.230,51	
	B	1.382,32	1.688,50	3.070,82	1.396,12	1.696,92	3.093,04	1.410,08	1.705,42	3.115,50	1.424,21	1.713,95	3.138,16	
	A	1.182,25	1.655,12	2.837,37	1.241,35	1.663,42	2.904,77	1.303,44	1.671,74	2.975,18	1.368,62	1.680,10	3.048,72	
V – Carreira de Nível Médio – Trabalhadores da Saúde	D	1.496,84	1.380,68	2.877,52	1.511,80	1.387,59	2.899,39	1.526,93	1.394,55	2.921,48	1.542,18	1.401,52	2.943,70	
	C	1.438,45	1.353,42	2.791,87	1.452,82	1.360,19	2.813,01	1.467,33	1.366,99	2.834,32	1.482,00	1.373,84	2.855,84	
	B	1.382,32	1.326,69	2.709,01	1.396,12	1.333,32	2.729,44	1.410,08	1.340,01	2.750,09	1.424,21	1.346,71	2.770,92	
	A	1.182,25	1.300,49	2.482,74	1.241,35	1.306,99	2.548,34	1.303,44	1.313,52	2.616,96	1.368,62	1.320,09	2.688,71	
VI – Carreira de Nível Auxiliar – Profissionais da Saúde	D	1.407,02	1.355,59	2.762,61	1.421,09	1.362,38	2.783,47	1.435,30	1.369,19	2.804,49	1.449,62	1.376,02	2.825,64	
	C	1.352,10	1.328,81	2.680,91	1.365,63	1.335,45	2.701,08	1.379,28	1.342,15	2.721,43	1.393,07	1.348,85	2.741,92	
	B	1.299,35	1.302,56	2.601,91	1.312,35	1.309,06	2.621,41	1.325,47	1.315,62	2.641,09	1.338,72	1.322,21	2.660,93	
	A	1.111,31	1.276,83	2.388,14	1.166,89	1.283,21	2.450,10	1.225,25	1.289,66	2.514,91	1.286,48	1.296,10	2.582,58	
VII – Carreira de Nível Auxiliar – Trabalhadores da Saúde	I	H	1.407,02	1.275,27	2.682,29	1.421,09	1.281,64	2.702,73	1.435,30	1.288,04	2.723,34	1.449,62	1.294,49	2.744,11
		G	1.352,10	1.250,11	2.602,21	1.365,63	1.256,34	2.621,97	1.379,28	1.262,62	2.641,90	1.393,07	1.268,91	2.661,98
		F	1.299,35	1.225,42	2.524,77	1.312,35	1.231,54	2.543,89	1.325,47	1.237,70	2.563,17	1.338,72	1.243,87	2.582,59
		E	1.111,31	1.201,19	2.312,50	1.166,89	1.207,19	2.374,08	1.225,25	1.213,23	2.438,48	1.286,48	1.219,30	2.505,78
	II	D	1.392,08	1.267,70	2.659,78	1.405,98	1.274,06	2.680,04	1.420,04	1.280,41	2.700,45	1.434,24	1.286,83	2.721,07
		C	1.337,77	1.242,67	2.580,44	1.351,13	1.248,88	2.600,01	1.364,64	1.255,12	2.619,76	1.378,28	1.261,39	2.639,67
		B	1.285,55	1.218,11	2.503,66	1.298,40	1.224,21	2.522,61	1.311,37	1.230,33	2.541,70	1.324,49	1.236,47	2.560,96
		A	1.099,51	1.194,06	2.293,57	1.154,47	1.200,02	2.354,49	1.212,18	1.206,01	2.418,19	1.272,84	1.212,06	2.484,90



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 3.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009) TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2026														
CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS											
			1			2			3			4		
			VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIF ICAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL
1 – Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmaniose), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia)	D	3.008,63	7.316,42	10.325,05	3.038,74	7.353,01	10.391,75	3.069,14	7.389,77	10.458,91	3.099,80	7.426,74	10.526,54	
	C	2.891,23	7.171,92	10.063,15	2.920,15	7.207,79	10.127,94	2.949,35	7.243,82	10.193,17	2.978,88	7.280,02	10.258,90	
	B	2.778,42	7.030,25	9.808,67	2.806,22	7.065,43	9.871,65	2.834,27	7.100,73	9.935,00	2.862,62	7.136,24	9.998,86	
	A	2.376,35	6.891,41	9.267,76	2.495,18	6.925,84	9.421,02	2.619,93	6.960,47	9.580,40	2.750,94	6.995,27	9.746,21	
II – Carreira de Nível Superior – Profissionais de Saúde	D	3.008,63	6.181,12	9.189,75	3.038,74	6.212,01	9.250,75	3.069,14	6.243,07	9.312,21	3.099,80	6.274,29	9.374,09	
	C	2.891,23	6.059,01	8.950,24	2.920,15	6.089,31	9.009,46	2.949,35	6.119,77	9.069,12	2.978,88	6.150,36	9.129,24	
	B	2.778,42	5.939,31	8.717,73	2.806,22	5.969,03	8.775,25	2.834,27	5.998,88	8.833,15	2.862,62	6.028,87	8.891,49	
	A	2.376,35	5.821,99	8.198,34	2.495,18	5.851,12	8.346,30	2.619,93	5.880,38	8.500,31	2.750,94	5.909,78	8.660,72	
III – Carreira de Nível Superior – Trabalhadores da Saúde	D	3.008,63	4.162,78	7.171,41	3.038,74	4.183,60	7.222,34	3.069,14	4.204,52	7.273,66	3.099,80	4.225,53	7.325,33	
	C	2.891,23	4.080,57	6.971,80	2.920,15	4.100,95	7.021,10	2.949,35	4.121,47	7.070,82	2.978,88	4.142,07	7.120,95	
	B	2.778,42	3.999,95	6.778,37	2.806,22	4.019,96	6.826,18	2.834,27	4.040,06	6.874,33	2.862,62	4.060,27	6.922,89	
	A	2.376,35	3.920,95	6.297,30	2.495,18	3.940,56	6.435,74	2.619,93	3.960,25	6.580,18	2.750,94	3.980,05	6.730,99	
IV – Carreira de Nível Médio – Profissionais da Saúde	D	1.504,32	1.766,03	3.270,35	1.519,01	1.774,85	3.293,86	1.534,56	1.783,72	3.318,28	1.549,89	1.792,65	3.342,54	
	C	1.445,64	1.731,13	3.176,77	1.460,08	1.739,80	3.199,88	1.474,67	1.748,50	3.223,17	1.489,41	1.757,25	3.246,66	
	B	1.389,23	1.696,94	3.086,17	1.403,10	1.705,40	3.108,50	1.417,13	1.713,95	3.131,08	1.431,33	1.722,52	3.153,85	
	A	1.188,16	1.663,40	2.851,56	1.247,56	1.671,74	2.919,30	1.309,96	1.680,10	2.990,06	1.375,46	1.688,50	3.063,96	
V – Carreira de Nível Médio – Trabalhadores da Saúde	D	1.504,32	1.387,58	2.891,90	1.519,36	1.394,53	2.913,89	1.534,56	1.401,52	2.936,08	1.549,89	1.408,53	2.958,42	
	C	1.445,64	1.360,19	2.805,83	1.460,08	1.366,99	2.827,07	1.474,67	1.373,82	2.848,49	1.489,41	1.380,71	2.870,12	
	B	1.389,23	1.333,32	2.722,55	1.403,10	1.339,99	2.743,09	1.417,13	1.346,71	2.763,84	1.431,33	1.353,44	2.784,77	
	A	1.188,16	1.306,99	2.495,15	1.247,56	1.313,52	2.561,08	1.309,96	1.320,09	2.630,05	1.375,46	1.326,69	2.702,15	
VI – Carreira de Nível Auxiliar – Profissionais da Saúde	D	1.414,06	1.362,37	2.776,43	1.428,20	1.369,19	2.797,39	1.442,48	1.376,04	2.818,52	1.456,87	1.382,90	2.839,77	
	C	1.358,86	1.335,45	2.694,31	1.372,46	1.342,13	2.714,59	1.386,18	1.348,86	2.735,04	1.400,04	1.355,59	2.755,63	
	B	1.305,85	1.309,07	2.614,92	1.318,91	1.315,61	2.634,52	1.332,10	1.322,20	2.654,30	1.345,41	1.328,82	2.674,23	
	A	1.116,87	1.283,21	2.400,08	1.172,72	1.289,63	2.462,35	1.231,38	1.296,11	2.527,49	1.292,91	1.302,58	2.595,49	
VII – Carreira de Nível Auxiliar – Trabalhadores da Saúde	I	H	1.414,06	1.281,65	2.695,71	1.428,20	1.288,05	2.716,25	1.442,48	1.294,48	2.736,96	1.456,87	1.300,96	2.757,83
		G	1.358,86	1.256,36	2.615,22	1.372,46	1.262,62	2.635,08	1.386,18	1.268,93	2.655,11	1.400,04	1.275,25	2.675,29
		F	1.305,85	1.231,55	2.537,40	1.318,91	1.237,70	2.556,61	1.332,10	1.243,89	2.575,99	1.345,41	1.250,09	2.595,50
		E	1.116,87	1.207,20	2.324,07	1.172,72	1.213,23	2.385,95	1.231,38	1.219,30	2.450,68	1.292,91	1.225,40	2.518,31
	II	D	1.399,04	1.274,04	2.673,08	1.413,01	1.280,43	2.693,44	1.427,14	1.286,81	2.713,95	1.441,41	1.293,26	2.734,67
		C	1.344,46	1.248,88	2.593,34	1.357,89	1.255,12	2.613,01	1.371,46	1.261,40	2.632,86	1.385,17	1.267,70	2.652,87
		B	1.291,98	1.224,20	2.516,18	1.304,89	1.230,33	2.535,22	1.317,93	1.236,48	2.554,41	1.331,11	1.242,65	2.573,76
		A	1.105,01	1.200,03	2.305,04	1.160,24	1.206,02	2.366,26	1.218,24	1.212,04	2.430,28	1.279,20	1.218,12	2.497,32



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 3.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009) TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2026

CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS											
			1			2			3			4		
			VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL
I – Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmaniose), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia)	D	3.023,67	7.353,00	10.376,67	3.053,93	7.389,78	10.443,71	3.084,49	7.426,72	10.511,21	3.115,30	7.463,87	10.579,17	
	C	2.905,69	7.207,78	10.113,47	2.934,75	7.243,83	10.178,58	2.964,10	7.280,04	10.244,14	2.993,77	7.316,42	10.310,19	
	B	2.792,31	7.065,40	9.857,71	2.820,25	7.100,76	9.921,01	2.848,44	7.136,23	9.984,67	2.876,93	7.171,92	10.048,85	
	A	2.388,23	6.925,87	9.314,10	2.507,66	6.960,47	9.468,13	2.633,03	6.995,27	9.628,30	2.764,69	7.030,25	9.794,94	
II – Carreira de Nível Superior – Profissionais de Saúde	D	3.023,67	6.212,03	9.235,70	3.053,93	6.243,07	9.297,00	3.084,49	6.274,29	9.358,78	3.115,30	6.305,66	9.420,96	
	C	2.905,69	6.089,31	8.995,00	2.934,75	6.119,76	9.054,51	2.964,10	6.150,37	9.114,47	2.993,77	6.181,11	9.174,88	
	B	2.792,31	5.969,01	8.761,32	2.820,25	5.998,88	8.819,13	2.848,44	6.028,87	8.877,31	2.876,93	6.059,01	8.935,94	
	A	2.388,23	5.851,10	8.239,33	2.507,66	5.880,38	8.388,04	2.633,03	5.909,78	8.542,81	2.764,69	5.939,33	8.704,02	
III – Carreira de Nível Superior – Trabalhadores da Saúde	D	3.023,67	4.183,59	7.207,26	3.053,93	4.204,52	7.258,45	3.084,49	4.225,54	7.310,03	3.115,30	4.246,66	7.361,96	
	C	2.905,69	4.100,97	7.006,66	2.934,75	4.121,45	7.056,20	2.964,10	4.142,08	7.106,18	2.993,77	4.162,78	7.156,55	
	B	2.792,31	4.019,95	6.812,26	2.820,25	4.040,06	6.860,31	2.848,44	4.060,26	6.908,70	2.876,93	4.080,57	6.957,50	
	A	2.388,23	3.940,55	6.328,78	2.507,66	3.960,26	6.467,92	2.633,03	3.980,05	6.613,08	2.764,69	3.999,95	6.764,64	
IV – Carreira de Nível Médio – Profissionais da Saúde	D	1.511,84	1.774,86	3.286,70	1.526,61	1.783,72	3.310,33	1.542,23	1.792,64	3.334,87	1.557,64	1.801,61	3.359,25	
	C	1.452,87	1.739,79	3.192,66	1.467,38	1.748,50	3.215,88	1.482,04	1.757,24	3.239,28	1.496,86	1.766,04	3.262,90	
	B	1.396,18	1.705,42	3.101,60	1.410,12	1.713,93	3.124,05	1.424,22	1.722,52	3.146,74	1.438,49	1.731,13	3.169,62	
	A	1.194,10	1.671,72	2.865,82	1.253,80	1.680,10	2.933,90	1.316,51	1.688,50	3.005,01	1.382,34	1.696,94	3.079,28	
V – Carreira de Nível Médio – Trabalhadores da Saúde	D	1.511,84	1.394,52	2.906,36	1.526,96	1.401,50	2.928,46	1.542,23	1.408,53	2.950,76	1.557,64	1.415,57	2.973,21	
	C	1.452,87	1.366,99	2.819,86	1.467,38	1.373,82	2.841,20	1.482,04	1.380,69	2.862,73	1.496,86	1.387,61	2.884,47	
	B	1.396,18	1.339,99	2.736,17	1.410,12	1.346,69	2.756,81	1.424,22	1.353,44	2.777,66	1.438,49	1.360,21	2.798,70	
	A	1.194,10	1.313,52	2.507,62	1.253,80	1.320,09	2.573,89	1.316,51	1.326,69	2.643,20	1.382,34	1.333,32	2.715,66	
VI – Carreira de Nível Auxiliar – Profissionais da Saúde	D	1.421,13	1.369,18	2.790,31	1.435,34	1.376,04	2.811,38	1.449,69	1.382,92	2.832,61	1.464,15	1.389,81	2.853,96	
	C	1.365,65	1.342,13	2.707,78	1.379,32	1.348,84	2.728,16	1.393,11	1.355,60	2.748,71	1.407,04	1.362,37	2.769,41	
	B	1.312,38	1.315,62	2.628,00	1.325,50	1.322,19	2.647,69	1.338,76	1.328,81	2.667,57	1.352,14	1.335,46	2.687,60	
	A	1.122,45	1.289,63	2.412,08	1.178,58	1.296,08	2.474,66	1.237,54	1.302,59	2.540,13	1.299,37	1.309,09	2.608,46	
VII – Carreira de Nível Auxiliar – Trabalhadores da Saúde	I	H	1.421,13	1.288,06	2.709,19	1.435,34	1.294,49	2.729,83	1.449,69	1.300,95	2.750,64	1.464,15	1.307,46	2.771,61
		G	1.365,65	1.262,64	2.628,29	1.379,32	1.268,93	2.648,25	1.393,11	1.275,27	2.668,38	1.407,04	1.281,63	2.688,67
		F	1.312,38	1.237,71	2.550,09	1.325,50	1.243,89	2.569,39	1.338,76	1.250,11	2.588,87	1.352,14	1.256,34	2.608,48
		E	1.122,45	1.213,24	2.335,69	1.178,58	1.219,30	2.397,88	1.237,54	1.225,40	2.462,94	1.299,37	1.231,53	2.530,90
	II	D	1.406,04	1.280,41	2.686,45	1.420,08	1.286,83	2.706,91	1.434,28	1.293,24	2.727,52	1.448,62	1.299,73	2.748,35
		C	1.351,18	1.255,12	2.606,30	1.364,68	1.261,40	2.626,08	1.378,32	1.267,71	2.646,03	1.392,10	1.274,04	2.666,14
		B	1.298,44	1.230,32	2.528,76	1.311,41	1.236,48	2.547,89	1.324,52	1.242,66	2.567,18	1.337,77	1.248,86	2.586,63
		A	1.110,54	1.206,03	2.316,57	1.166,04	1.212,05	2.378,09	1.224,33	1.218,10	2.442,43	1.285,60	1.224,21	2.509,81



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE (ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 3.469, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009) TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2026

CARGO	CLASSE		REFERÊNCIAS											
			1			2			3			4		
			VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIF ICAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL	VENCI MENTO	GRATIFI CAÇÃO DE SAÚDE	TOTAL
I – Carreira de Nível Superior (Sanitarista e Pesquisador Titular, Pesquisador Adjunto, Pesquisador Assistente; Pesquisador Iniciante; Pesquisador (Entomologia), Pesquisador (Leishmaniose), Pesquisador (Malária), Pesquisador (Micologia), Pesquisador (Virologia))	D	3.038,79	7.389,77	10.428,56	3.069,20	7.426,73	10.495,93	3.099,91	7.463,85	10.563,76	3.130,88	7.501,19	10.632,07	
	C	2.920,22	7.243,82	10.164,04	2.949,42	7.280,05	10.229,47	2.978,92	7.316,44	10.295,36	3.008,74	7.353,00	10.361,74	
	B	2.806,27	7.100,73	9.907,00	2.834,35	7.136,26	9.970,61	2.862,68	7.171,91	10.034,59	2.891,31	7.207,78	10.099,09	
	A	2.400,17	6.960,50	9.360,67	2.520,20	6.995,27	9.515,47	2.646,20	7.030,25	9.676,45	2.778,51	7.065,40	9.843,91	
II – Carreira de Níve Superior – Profissionais de Saúde	D	3.038,79	6.243,09	9.281,88	3.069,20	6.274,29	9.343,49	3.099,91	6.305,66	9.405,57	3.130,88	6.337,19	9.468,07	
	C	2.920,22	6.119,76	9.039,98	2.949,42	6.150,36	9.099,78	2.978,92	6.181,12	9.160,04	3.008,74	6.212,02	9.220,76	
	B	2.806,27	5.998,86	8.805,13	2.834,35	6.028,87	8.863,22	2.862,68	6.059,01	8.921,69	2.891,31	6.089,31	8.980,62	
	A	2.400,17	5.880,36	8.280,53	2.520,20	5.909,78	8.429,98	2.646,20	5.939,33	8.585,53	2.778,51	5.969,03	8.747,54	
III – Carreira de Nível Superior – Trabalhadores da Saúde	D	3.038,79	4.204,51	7.243,30	3.069,20	4.225,54	7.294,74	3.099,91	4.246,67	7.346,58	3.130,88	4.267,89	7.398,77	
	C	2.920,22	4.121,47	7.041,69	2.949,42	4.142,06	7.091,48	2.978,92	4.162,79	7.141,71	3.008,74	4.183,59	7.192,33	
	B	2.806,27	4.040,05	6.846,32	2.834,35	4.060,26	6.894,61	2.862,68	4.080,56	6.943,24	2.891,31	4.100,97	6.992,28	
	A	2.400,17	3.960,25	6.360,42	2.520,20	3.980,06	6.500,26	2.646,20	3.999,95	6.646,15	2.778,51	4.019,95	6.798,46	
IV – Carreira de Nível Médio – Profissionais da Saúde	D	1.519,40	1.783,73	3.303,13	1.534,24	1.792,64	3.326,88	1.549,94	1.801,60	3.351,54	1.565,43	1.810,62	3.376,05	
	C	1.460,13	1.748,49	3.208,62	1.474,72	1.757,24	3.231,96	1.489,45	1.766,03	3.255,48	1.504,34	1.774,87	3.279,21	
	B	1.403,16	1.713,95	3.117,11	1.417,17	1.722,50	3.139,67	1.431,34	1.731,13	3.162,47	1.445,68	1.739,79	3.185,47	
	A	1.200,07	1.680,08	2.880,15	1.260,07	1.688,50	2.948,57	1.323,09	1.696,94	3.020,03	1.389,25	1.705,42	3.094,67	
V – Carreira de Nível Médio – Trabalhadores da Saúde	D	1.519,40	1.401,49	2.920,89	1.534,59	1.408,51	2.943,10	1.549,94	1.415,57	2.965,51	1.565,43	1.422,65	2.988,08	
	C	1.460,13	1.373,82	2.833,95	1.474,72	1.380,69	2.855,41	1.489,45	1.387,59	2.877,04	1.504,34	1.394,55	2.898,89	
	B	1.403,16	1.346,69	2.749,85	1.417,17	1.353,42	2.770,59	1.431,34	1.360,21	2.791,55	1.445,68	1.367,01	2.812,69	
	A	1.200,07	1.320,09	2.520,16	1.260,07	1.326,69	2.586,76	1.323,09	1.333,32	2.656,41	1.389,25	1.339,99	2.729,24	
VI – Carreira de Nível Auxiliar – Profissionais da Saúde	D	1.428,24	1.376,03	2.804,27	1.442,52	1.382,92	2.825,44	1.456,94	1.389,83	2.846,77	1.471,47	1.396,76	2.868,23	
	C	1.372,48	1.348,84	2.721,32	1.386,22	1.355,58	2.741,80	1.400,08	1.362,38	2.762,46	1.414,08	1.369,18	2.783,26	
	B	1.318,94	1.322,20	2.641,14	1.332,13	1.328,80	2.660,93	1.345,45	1.335,45	2.680,90	1.358,90	1.342,14	2.701,04	
	A	1.128,06	1.296,08	2.424,14	1.184,47	1.302,56	2.487,03	1.243,73	1.309,10	2.552,83	1.305,87	1.315,64	2.621,51	
VII – Carreira de Nível Auxiliar – Trabalhadores da Saúde	I	H	1.428,24	1.294,50	2.722,74	1.442,52	1.300,96	2.743,48	1.456,94	1.307,45	2.764,39	1.471,47	1.314,00	2.785,47
		G	1.372,48	1.268,95	2.641,43	1.386,22	1.275,27	2.661,49	1.400,08	1.281,65	2.681,73	1.414,08	1.288,04	2.702,12
		F	1.318,94	1.243,90	2.562,84	1.332,13	1.250,11	2.582,24	1.345,45	1.256,36	2.601,81	1.358,90	1.262,62	2.621,52
		E	1.128,06	1.219,31	2.347,37	1.184,47	1.225,40	2.409,87	1.243,73	1.231,53	2.475,26	1.305,87	1.237,69	2.543,56
	II	D	1.413,07	1.286,81	2.699,88	1.427,18	1.293,26	2.720,44	1.441,45	1.299,71	2.741,16	1.455,86	1.306,23	2.762,09
		C	1.357,94	1.261,40	2.619,34	1.371,50	1.267,71	2.639,21	1.385,21	1.274,05	2.659,26	1.399,06	1.280,41	2.679,47
		B	1.304,93	1.236,47	2.541,40	1.317,97	1.242,66	2.560,63	1.331,14	1.248,87	2.580,01	1.344,46	1.255,10	2.599,56
		A	1.116,09	1.212,06	2.328,15	1.171,87	1.218,11	2.389,98	1.230,45	1.224,19	2.454,64	1.292,03	1.230,33	2.522,36